



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO**

ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO

**CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA GESTORES DE EMPRESA
DE PRODUTOS CONTROLADOS NO ESTADO DO CEARÁ**

Fortaleza
2022

ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO

**CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA GESTORES DE EMPRESA
DE PRODUTOS CONTROLADOS NO ESTADO DO CEARÁ**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito parcial para
obtenção do título de Mestre em
Programa de Pós-Graduação em
Propriedade Intelectual e Transferência
de Tecnologia para Inovação – PROFNIT
– Ponto Focal Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE,
campus Fortaleza.

Orientadora: Profa. Dra. Tecia Vieira
Carvalho

**Fortaleza
2022**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Instituto Federal do Ceará - IFCE
Sistema de Bibliotecas - SIBI

Ficha catalográfica elaborada pelo SIBI/IFCE, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

C257c Caracas Neto, Roberto Augusto.
Curso de Formação Profissional para gestores de empresas de produtos controlados no estado do Ceará /
Roberto Augusto Caracas Neto. - 2022.
104 f. : il. color.

Dissertação (Mestrado) - Instituto Federal do Ceará, Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual
e Transferência de Tecnologia para Inovação, Campus Fortaleza, 2022.

Orientação: Prof. Dr. Tecia Vieira Carvalho.

Coorientação: Prof. Dr. Gil de Melo Esmeraldo Rolim.

1. Capacitação de gestores. 2. Transferência de tecnologia. 3. Produtos Controlados. 4. Exército. 5.
Polícia Federal. I. Título.

CDD 658.4063

ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO

**CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA GESTORES DE EMPRESA
DE PRODUTOS CONTROLADOS NO ESTADO DO CEARÁ**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito parcial para
obtenção do título de Mestre no Programa
de Pós-Graduação em Propriedade
Intelectual e Transferência de Tecnologia
para Inovação – PROFNIT – Ponto Focal
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia – IFCE, campus Fortaleza.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora do IFCE: Profa. Dra. Tecia Vieira Carvalho

Coorientador: Dr. Gil de Melo Esmeraldo Rolim - Coronel do Exército Brasileiro

Profa. Dra. Maria da Glória Almeida Bandeira - UFMA
Docente de outro Ponto Focal

Profa. Dra. Glória Maria Marinho Silva - IFCE
Docente

Profa. Dra. Márcia Helena Niza Ramalho Sobral
Docente doutora membro do mercado

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a minha esposa Ana Karinna, que de forma especial e carinhosa me deu força e coragem, me apoiando nos momentos de dificuldade, pessoa com quem amo partilhar a vida. Com você tenho me sentido mais vivo de verdade. Obrigado pelas orientações, a paciência e por sua capacidade de me trazer paz na correria de cada semestre.

AGRADECIMENTOS

A Deus, a quem amo e reverencio, por me permitir realizar este trabalho. Obrigado pela vitória concedida.

As minhas filhas, Ana Katherine e Ana Karen, que embora não tivessem conhecimento disso, me levaram a buscar mais conhecimentos.

Aos meus pais, Roberto e Solange, responsáveis pelos princípios morais e éticos. Exemplos de dignidade e perseverança.

À minha orientadora, Professora Doutora Tacia Vieira Carvalho, que me deu a honra de ter aprendido tanto ao longo do curso e durante sua orientação. Os seus ensinamentos foram muito importantes para que este trabalho se concretizasse. Obrigado pela valiosa orientação, contribuição acadêmica e disponibilidade.

Ao meu coorientador o Doutor, Coronel do Exército, Gil de Melo Esmeraldo Rolim, que me conduziu no amadurecimento profissional e articulou a concepção do curso.

Aos professores do curso, pelos conhecimentos transmitidos, e em especial as Professoras Glória Maria Bandeira e Glória Maria Marinho Silva orientações durante a qualificação.

Aos meus colegas do PROFNIT, do Polo Químico de Guaiuba e do Observatório da Indústria do Ceará, pelo companheirismo e amizade.

Aos funcionários do Instituto Orbital, pelo profissionalismo, competência e pelo apoio essencial para a realização desta pesquisa.

Ao Exército Brasileiro, a Polícia Federal, ao Corpo de Bombeiros do Ceará, a Federação das Indústrias do estado do Ceará, ao Comando Geral da Polícia Militar do Ceará e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária que contribuíram com informações que deram sustentação aos resultados.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Pós-Graduação do Mestrado Profissional do PROFNIT e do Núcleo de Estudos e Pesquisas do Norte e Nordeste – NEPEN.

Aos colaboradores, da Polícia Federal, o Sr Delegado Aldair, da Delegacia de controle de armas e produtos químicos (Deleaq); do Exército, os Senhores, Coronel Belarmino, Tenente Coronel Fábio Fonseca, Major Arivando e Cap Luiz Gonzaga; do Corpo de Bombeiros Militares do Ceará, os Tenentes Coronéis Diana e Wagner, respectivamente, do Comando do Batalhão de Busca e Salvamento e do Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio, que contribuíram com dados e foram sensíveis ao projeto.

A todos que de alguma forma contribuíram para a realização deste trabalho. Obrigado!

CARACAS NETO, Roberto Augusto. **Curso de Formação Profissional para gestores de empresas de produtos controlados no estado do Ceará.** 2022. _f. (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) – Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE, campus Fortaleza, 2022.

RESUMO

Os cursos de formação profissional são oportunidades para ampliar os conhecimentos e melhorar as habilidades profissionais que enriquecem o currículo. Produtos controlados são produtos que ameacem a integridade física ou sanitária da população em geral, a segurança da nação. Neste sentido, o objetivo deste trabalho é propor a criação do curso de formação profissional e qualificação de gestores de empresas de produtos controlados no estado do Ceará. O curso proposto foi desenvolvido para facilitar o processo de transferência de tecnologia, *know how* dos conhecimentos e procedimento que envolvam os Produtos Controlados no país. O curso será ofertado pela Federação das Indústrias do estado do Ceará (FIEC), através do Instituto ORBITAR no polo industrial de Guaiuba – CE. Justifica-se este trabalho pela criação do primeiro curso no Brasil de formação profissional para gestores de empresas de produtos controlados e sua importância para inovação do conhecimento, da governança e do mercado. O trabalho se sustenta na inexistência de cursos profissionais sobre a transferência de tecnologia, conhecimento e estratégias tecnológicas desses produtos. A metodologia foi baseada na problemática teórica e prática de acordo com o Decreto nº 10.030/2019. O curso ocorrerá na modalidade presencial e remoto, com disciplinas apoiadas em Portarias do Exército e Polícia Federal. A concepção do projeto pedagógico, será a inserção de material didático voltado à inovação, transferência de tecnologias dos serviços públicos de controle e fiscalização de produtos controlados para empresas que produzem, adquirem, transportam, empregam e destroem tais produtos. Deve-se implementar redução de erros e custos nos processos e interação entre empresas, órgãos de controle e fiscalização.

PALAVRAS-CHAVE: Capacitação de gestores; Transferência de Tecnologia; Produtos Controlados; Exército; Polícia Federal.

CARACAS NETO, Roberto Augusto. Professional Training Course for managers of controlled product companies in the state of Ceará. 2022. (Professional Master's Degree in Intellectual Property and Technology Transfer for Innovation) – Dean of Graduate Studies. Federal Institute of Education, Science and Technology – IFCE, Fortaleza campus, 2022.

ABSTRACT

Professional training courses are opportunities to expand knowledge and improve professional skills that enrich the curriculum. Controlled products are products that threaten the physical or health integrity of the population in general, the security of the nation. In this sense, the objective of this work is to propose the creation of a professional training and qualification course for managers of controlled products companies in the state of Ceará. The proposed course was developed to facilitate the process of technology transfer, know-how of knowledge and procedures involving Controlled Products in the country. The course will be offered by the Federation of Industries of the State of Ceará (FIEC), through the ORBITAR Institute in the industrial pole of Guaiuba – CE. This work is justified by the creation of the first professional training course in Brazil for managers of controlled products companies and its importance for knowledge, governance and market innovation. The work is based on the lack of professional courses on the transfer of technology, knowledge and technological strategies for these products. The methodology was based on theoretical and practical issues in accordance with Decree nº 10.030/2019. The course will take place in person and remote mode, with subjects supported by Ordinances of the Army and Federal Police. The conception of the pedagogical project will be the insertion of teaching material aimed at innovation, technology transfer from the public control and inspection services of controlled products to companies that produce, acquire, transport, employ and destroy such products. The reduction of errors and costs must be implemented in the processes and interaction between companies, control and inspection bodies.

KEYWORDS: Training of managers; Technology transfer; Controlled Products; Army; Federal police.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Evolução do Produto Interno Bruto (PIB), 2012 – 2016	47
TABELA 2	Indicadores sociais: renda média do trabalhador e índice de Gini (2017)	47
TABELA 3	Guaiuba – Distribuição de emprego formal na indústria	47
TABELA 4	Distância a partir do cluster	48
TABELA 5	Multas aplicadas e Total de Kg apreendidos	51
TABELA 6	Operações de Fiscalização	51
TABELA 7	Apreensões em Operações sob o Comando do Exército Brasileiro	52
TABELA 8	Operações do SisFPC em números	53

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 Ementa do Curso de Formação Profissional para gestores de empresas de produtos controlados no estado do Ceará	58
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIMDE	Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ATD	Análise Textual Discursiva
BID	Base Industrial de Defesa
B2B	Business – to -business
CAA	Comissão de Acompanhamento Acadêmico
CAN	Comissão Acadêmica Nacional
CBMCE	Corpo de Bombeiros Militares do estado do Ceará
C Ex	Comandante do Exército
CGPM-CE	Comando Geral da Polícia Militar do estado do Ceará
CNAE	Classificação Nacional de Atividade Econômica
CNH	Carteira Nacional de Habilitação
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNPCE	Conselho Nacional de Produtos Controlados pelo Exército
COLOG	Comando Logístico
CONTRAN	Conselho Nacional de Trânsito
CR	Certificado de Registro
CT&I	Ciência, Tecnologia e Inovação
CTIT	Coordenação de Transferência e Inovação Tecnológica
DCT	Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército
DFPC	Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados
D Log	Departamento Logístico
EB	Exército Brasileiro
EaD	Ensino à distância
EME	Estado-Maior do Exército
FIEC	Federação das Indústrias do estado do Ceará
FUNCAP	Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico
GCP	<i>Guaiuba Chemical Park</i>
GEAR	Gerência de Arrecadação
GGFIS	Gerência Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

IAC	Instrução da Aviação Civil
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IFCE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
ITA	Instrução Técnico - Administrativa
LAI	Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 NOV 2011)
LOA	Lei Orçamentária Anual
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCTIC	Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
MD	Ministério da Defesa
MEC	Ministério da Educação
MOPP	Movimentação de Produtos Perigosos
NARANA	Normas Administrativas Relativas às Atividades com Nitrato de Amônio
NCM	Nomenclatura Comercial do Mercosul
NIT	Núcleo de Inovação e Tecnologia
NUTEC	Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará
OAC	Organismo de Avaliação da Conformidade
OCP	Organismo de Certificação de Produtos
OM	Organização Militar
Op Fisc	Operação de Fiscalização
OSP	Órgão(os) de Segurança Pública
PCE	Produto Controlado pelo Exército
PDCA	<i>Plan, Do, Ckeck, Action</i> – planejar, fazer, checar e agir
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
PF	Polícia Federal
PI	Propriedade Intelectual
PIB	Produto Interno Bruto
PMCE	Polícia Militar do estado do Ceará
PPC	Plano Pedagógico do Curso
PROFNIT	Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação

PRORELIT	Programa de Redução de Litígios Tributários
RDC	Resolução da Diretoria Colegiada
RF	Receita Federal
SDPF-CE	Superintendência do Departamento de Polícia Federal no Ceará
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SEPROD	Secretaria de Produtos de Defesa
SEST	Serviço Social do Transporte
SENAT	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SFPC	Seção de Fiscalização de Produtos Controlados
SICOEx	Sistema de Controle de Explosivos do Exército
SINARM	Sistema Nacional de Armas
SindQuímica	Sindicato das Indústrias Químicas do estado do Ceará
SisDIA	Sistema de Defesa, Indústria e Academia
SisFPC	Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados
TFPC	Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados
TTUE	Transferência de Tecnologia Universidade-Empresa
UECE	Universidade Estadual do Ceará

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	17
2	INTRODUÇÃO	19
3	JUSTIFICATIVA	24
3.1.1	Lacuna preenchida pelo TCC	24
3.1.2	Aderência ao PROFNIT	24
3.1.3	Impacto	24
3.1.4	Aplicabilidade	25
3.1.5	Inovação	25
3.1.6	Complexidade	26
4	OBJETIVO	27
4.1	OBJETIVO GERAL	27
4.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	27
5	REFERENCIAL TEÓRICO	28
5.1	BASE LEGAL DOS ASSUNTOS TRATADOS NO CURSO	28
5.2	FEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO CEARÁ	32
5.3	INSTITUTO ORBITAR	32
5.4	O <i>CLUSTER</i> DO POLO QUÍMICO DE GUAIBUBA	32
6	METODOLOGIA	34
6.1	CRITÉRIOS DE INCLUSÃO	38
6.2	CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO	38
6.3	RISCOS	39
6.4	BENEFÍCIOS	39
6.5	ANÁLISE DOS DADOS	39
6.6	LOCAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO	40
7	RESULTADOS E DISCUSSÃO	41
7.1	UM NOVO MODELO DE INOVAÇÃO EM CLUSTER SETORIAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA NO BRASIL	45
7.2	SUBSÍDIOS AO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	50

8	IMPACTOS	61
9	ENTREGÁVEIS DE ACORDO COM OS PRODUTOS DO TCC	62
10	CONCLUSÃO	63
11	PERSPECTIVAS FUTURAS	64
	REFERÊNCIAS	65
	APÊNDICE A – Proposta de Quadro de Trabalho Semanal	67
	ANEXO A – Cartas de Interesse	70
	ANEXO B – Ofícios resposta das Cartas de Interesse	84
	ANEXO C – Artigos submetidos e publicados	96
	ANEXO D – Ata da apresentação da qualificação do trabalho de conclusão de curso	103

1 APRESENTAÇÃO

No desenvolvimento do estado do Ceará, as regiões do Apodi, Cariri, Inhamuns e Serra da Ibiapaba são fortemente influenciadas pela Cidade de Fortaleza, que concentra empresas de vários segmentos industriais vinculados à Federação das Indústrias do estado do Ceará (FIEC), ativos de inovação tecnológica dos Núcleos de Inovação e Tecnologia (NITs) das Instituições de Ensino Públicas e Privadas, centros de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) das empresas e um expressivo terceiro setor no qual destacam-se principalmente os serviços químicos, construção, educação e de saúde.

Várias tentativas de aproximar os ofertantes e demandantes de serviços tecnológicos têm sido realizadas na região desde 1993, via articulações do Sindicato da Indústria Química do estado do Ceará (SindQuímica) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) do Ceará, além das *Startups* nas universidades e institutos cearenses, com o propósito de viabilizar resolução das problemáticas com as inovações tecnológicas e consolidar a região como um corredor de inovação tecnológica Alencarina esculpido em novas estratégias institucionais e em novos procedimentos e formas de atuação dos agentes produtivos privilegiando a logística, associativismo, segurança e a busca pela inovação setorial como motriz da vida econômica (FIEC, 2019).

Esses processos são uma realidade nos países altamente industrializados, onde os mercados e instituições são maduros e com uma consolidada e expressiva trajetória de ações de inovação por seus agentes produtivos (FIEC, 2019). Portanto, o curso de formação profissional para gestores de empresas de produtos controlados no Ceará dentro de um ecossistema de inovação tem a finalidade de contribuir, sucintamente, com as estratégias para o desenvolvimento de *cluster* no Ceará, sendo uma iniciativa que foi desenvolvida no Observatório da Indústria, em realização conjunta com o SEBRAE, visando a elaboração de diagnósticos e a definição de estratégias de atuação para os *clusters* produtivos e outras soluções para o estado.

A referida iniciativa é um desdobramento do projeto das Rotas Estratégicas Setoriais, desenvolvido pela FIEC nos anos de 2017/2018, no qual foi sinalizada a importância de fomentar o desenvolvimento de *clusters* produtivos para construção do futuro nos setores e áreas estratégicas. As Rotas Estratégicas devem orientar a

implantação das novas áreas, de maneira que sejam evitados os problemas tradicionais de organização territorial que atrapalham o bom andamento de *clusters* já consolidados (FIEC, 2019).

Cada vez mais, vem sendo implantada em diversos países do mundo, a estratégia da transferência de tecnologia universidade-empresa (TTUE), pois representa fonte de recursos para a pesquisa acadêmica, inovação para as empresas e desenvolvimento econômico para os governos (CLOSS *et al.*, 2012).

Portanto o trabalho tem como objetivo apresentar uma proposta de criação do primeiro curso de formação profissional para gestores de empresas de produtos controlados no Ceará e no Brasil.

2 INTRODUÇÃO

A economia mundial e nacional está interligada em escala global, sendo necessário sua constante transformação e remodelagens da forma de produção de riquezas ao longo do tempo. As inovações propiciam transformações, dos primórdios da humanidade até hoje. A inovação e a evolução caminham juntas na formação da organização da produção, de bens e serviços. Com a evolução de técnicas aprimoradas e aperfeiçoamento nos sistemas de produção, com emprego de ferramentas de pesquisas ou empiricamente, as tecnologias, o ensino, os processos internos, o marketing industrial e a logística das empresas passaram por transformações inovadoras. (SILVA, 2019)

A Revolução Industrial de nossa civilização moderna, mistura o surgimento de invenções e com novos modelos de utilidade, cultivares, desenhos industriais, indicações geográficas e outras formas de inovação. Essa revolução contribuiu com a geração de riquezas decorrentes de suas fases. Com o desenvolvimento intelectual e a inventividade humana afluindo cada vez mais, nossa sociedade organizada passou a buscar pela eficácia e melhor eficiência nos produtos e serviços. Os serviços produtivos decorrente do conhecimento adquirido passaram a gerar recursos com o sucesso inventivo de acadêmicos, investidores e agentes de inovação. A Confederação Nacional da Indústria (CNI), nos lembra que: “a história pode ser contada e confundida com a história das inovações criadas pelo homem” (CNI, 2010, p.09).

Hoje, em um cenário pós-guerra fria, encontra-se uma nova fase de revolução industrial, com foco na cibernética, na robótica e nas viagens espaciais uma verdadeira era da informação. Nova era, onde se buscam habilidades inventivas com crescimento nos processos de geração de riquezas. Para regular estes avanços, foram necessários marcos legais internacionais e nacionais sobre o direito de exclusividade na propriedade física e autoral, regulando assim, a temática da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia para inovação. Esses direitos garantiram e motivaram as inovações produtivas da Propriedade Intelectual (PI), como ativo de grande valor.

Neste diapasão, Castro (2013) indica o ensino como fonte de conhecimento capaz de produzir novos ativos inventivos. Ressalta a relevância estratégica da capacitação profissional de pessoas, para o desenvolvimento da competitividade no

comércio (produtos e serviços), empreendedorismo, da ciência e da tecnologia, tendo seu desenvolvimento nos programas de pós-graduação das universidades, agências de fomento e os Governos Federal e Estadual.

De acordo com a CNI (2017), os campos da indústria, ciência, literatura e artes podem envolver os direitos inerentes à atividade intelectual da Propriedade Intelectual. Conforme Oliveira (2019), para a mensuração do real impacto da capacitação formal dos docentes sobre o desempenho de suas atividades, verifica-se uma carência de métricas, como falta um levantamento estatístico de profissionais, sejam eles administradores ou gestores capacitados a conduzirem empreendimentos em empresas e indústrias. Tal constatação se fundamenta na falta de indicadores e subsídios, restando elaborar esses índices após ciclos de PDCA (*Plan, Do, Check e Action* – planejar, fazer, checar e agir), também conhecido como ciclo de Shewhart ou roda de Deming após a inserção e disponibilização dos cursos de formação profissional aos gestores.

Os cursos de formação profissional ou qualificação são oportunidades para ampliar os conhecimentos e melhorar as habilidades profissionais que enriquecem o currículo. Objetiva-se adquirir novos conhecimentos, aprender novas técnicas, e preparar o profissional para desempenhar com melhor qualidade sua atividade, tornando a empresa mais competitiva, favorecendo o aumento da produtividade. (JENSCHKE, 2003)

O gestor de empresa é responsável pelas atividades de uma área ou departamento de uma empresa. Entre as suas atribuições estão o planejamento diário, estratégico, gestão de pessoas, de recursos, projetos, custos, monitoramento e direção do trabalho de indivíduos ou grupos, controlar processos e tomar medidas corretivas, preditivas e preventivas quando necessário. (DE OLIVEIRA, 2018)

Produtos controlados são produtos que ameacem a integridade física ou sanitária da população em geral, a segurança da nação. Esses produtos estão sujeitos à fiscalização de órgãos como Exército, Polícia Federal e Polícia Civil. (BRASIL, 2019), que cito para exemplificar:

"Portaria nº 344/1998 – Ministério da Saúde – Agência de Vigilância Sanitária. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

[...]

Anexo I - LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES; LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO SOMENTE EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS; LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS (A e B); LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS

ANOREXÍGENAS; LISTA DAS OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL; LISTA DE SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS; LISTA DE SUBSTÂNCIAS IMUNOSSUPRESSORAS; LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS; LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES; LISTA DE SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS; LISTA DE INSUMOS QUÍMICOS UTILIZADOS COMO PRECURSORES PARA FABRICAÇÃO E SÍNTESE DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS; LISTA DE PLANTAS QUE PODEM ORIGINAR SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS; LISTA DAS SUBSTÂNCIAS DE USO PROSCRITO NO BRASIL; e SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS."

"Portaria nº 240, de 12 MAR 2019, do Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal, LISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS, à Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001; do Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002, no Anexo I.

Na lista I - Fenil; Propanona; Metilenodioxifenil; Anilino – N – Phenethylpiperidine -ANPP; Ácido Antranílico; Ácido Fenilacético; Ácido Lisérgico; Ácido N-Acetilntranílico; Anidrido Antranílico; Anidrido Propiônico; Efedrina; Ergometrina; Ergotamina; Etaefedrina; Gama-Butirolactona; Isosafrol; Metilergometrina; N-Metilergometrina; N-Metilpseudoefedrina; N-Phenethyl 4-piperidinome-NPP; óleo de sassafrás, outros óleos essenciais similares ou preparações contendo safrol e/ou piperonal; piperidina, piperonal; pseudoefedrina; e safrol.

Na lista II – 1,2 Dicloroetano; Acetato de etila; acetona; cloreto de etila; cloreto de metileno; clorofórmio; éter etílico; metiletilcetona; tetrahidrofurano; e tolueno.

Na lista III – Aminopirina; Benzocaína; Cafeína; Diltiazem; Dipirona; Fenacetina; Hidroxizina; Levamisol; Lidocaína; Manitol; Paracetamol; Procaína; Teofilina; tetracaína; e Tetramisol.

Na lista IV – Ácido Acético; Ácido Benzoico; Ácido Bórico; Ácido Bromídrico; Ácido Clorídrico; Ácido Clorosulfônico; Ácido Fórmico; Ácido Hipofosforoso; Ácido Iodídrico; e Ácido Sulfúrico.

Na lista V – Bicarbonato de potássio; Carbonato de potássio; Formiato de amônio; hidróxido de amônio; e Hidróxido de potássio." Entre outros constantes da lista VI e VII.

"Decreto nº 10.030, de 30 SET 2019, do Regulamento de Produtos Controlados, em seu Anexo I.

Art. 15. Os PCE são classificados, quanto ao grau de restrição, da seguinte forma:

- I - de uso proibido;
- II - de uso restrito; ou
- III - de uso permitido.

§ 1º São produtos controlados de uso proibido:

- I - os produtos químicos listados na Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo, promulgada pelo Decreto nº 2.977, de 1º de março de 1999, e na legislação correlata, quando utilizados para fins de desenvolvimento, de produção, estocagem e uso em armas químicas;
- II - as armas de fogo de uso proibido; e
- III - as munições de uso proibido.

§ 2º São produtos controlados de uso restrito:

- I - armas de fogo de uso restrito;
- II - os acessórios de arma de fogo que tenham por objetivo:
 - a) suprimir ou abrandar o estampido; ou
 - b) modificar as condições de emprego, conforme regulamentação do Comando do Exército;
- III - as munições de uso restrito;

- IV - os explosivos, os iniciadores e os acessórios;
 - V - os veículos automotores com blindagem às munições de uso restrito, conforme estabelecido em norma editada pelo Comando do Exército;
 - VI - as proteções balísticas contra as munições de uso restrito, conforme estabelecido em norma editada pelo Comando do Exército;
 - VII - os agentes lacrimogêneos e os seus dispositivos de lançamento;
 - VIII - os produtos menos-letais;
 - IX - os fogos de artifício da classe D a que se refere o Decreto-Lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942;
 - X - os equipamentos de visão noturna ou termal de emprego militar ou policial;
 - XI - os PCE que apresentem particularidades técnicas ou táticas direcionadas exclusivamente ao emprego militar ou policial; e
 - XII - os redutores de calibre de armas de fogo de emprego finalístico militar ou policial.
- § 3º São produtos controlados de uso permitido os PCE não relacionados nos § 1º e § 2º.
- § 4º A classificação de armas e munições de usos proibido, restrito e permitido é aquela prevista na regulamentação da Lei nº 10.826, de 2003."

Considerando o crescimento da atividade de segurança privada no Brasil, decorrente da ineficiência da Segurança Pública no País, há um ambiente propício para o crescimento de consumo de produtos controlados.

Acrescenta-se que devido os produtos básicos serem fundamentais e necessários para a indústria de defesa, visando a necessidade de controle da comercialização, vigilância, segurança, escolta, transporte e estoque destes produtos controlados e a complexidade da gestão, foram estudadas algumas legislações, normas, decretos, resoluções e portarias que amparam e regulam a atividade de segurança privada, procedimentos administrativos para a concessão, revalidação, apostilamento e o cancelamento de registro no Exército para o exercício de atividades com produtos controlados. Além de normas da Polícia Federal para registro, posse e comercialização de produtos controlados e procedimentos de embarque, desembarque, despacho e custódia de produtos controlados em aeronaves civis no Brasil.

O curso será ofertado pela FIEC e gerido pelo Instituto ORBITAR – CE. Será proposto a criação do primeiro curso no Brasil de qualificação profissional de gestores de empresas de produtos controlados, importante para inovação do conhecimento, da governança e do mercado, de uma área inexplorada pelo mercado. Visa contribuir para inovação nas empresas ofertando a transmissão de *know how* e conhecimento para melhoria da competitividade das empresas para o desembaraço alfandegário, administração, registro no Exército Brasileiro e Polícia Federal. Com foco na eficiência empresarial, do controle administrativo, qualidade, segurança, aquisição, transporte, destinação de estoque e insumos.

Para alcançar esses objetivos foram convidadas instituições parceiras para através de seus representantes ministrarem palestras (videoconferência): Exército (Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados Regional – SisFPC Reg e do Sistema de Defesa, Indústria e Academia do Departamento de Ciência e Tecnologia - SisDIA/DCT), Superintendência do Departamento de Polícia Federal no Ceará (SDPFCE), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE), Polícia Militar do Ceará (PMCE) e das próprias empresas do setor, mediante resposta com aprovação da carta de interesse.

A estratégia metodológica será consistente em aulas presenciais e/ou remoto. Duas turmas por ano, uma por semestre ou por demanda, com carga horária de 44 horas, para transmissão dos conhecimentos contextualizados na problemática das empresas que manipulam produtos controlados, de acordo com o Decreto nº 10.030/2019 e Portarias do Exército Brasileiro, Polícia Federal e Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ministrados por operadores e fiscais de produtos controlados.

Foi escolhida uma estratégia distinta da utilizada nos cursos para condutores de veículos de transporte de produtos perigosos, também conhecido por Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP) promovido pelo Serviço Social do Transporte (SEST)/ Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) e da Certificação de Organismos de Avaliação da Conformidade (OAC) pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) que elaborou o programa de acreditação para avaliação de produtos controlados pelo Exército.

3 JUSTIFICATIVA

3.1.1 Lacuna preenchida pelo TCC

O curso de formação profissional foi idealizado devido à inexistência de cursos de formação profissional para o público-alvo de gestores e administradores de empresas de produtos controlados no estado do Ceará, preenchendo uma necessidade no mercado, para fora do PROFNIT. Dão viabilidade a proposta o interesse dos Órgãos de fiscalização e controle do governo, bem como dos Núcleos de Inovação e Tecnologia (NIT) de Academias e entidades representativas da Indústria no Ceará. Tal interesse é uma demanda de parte da sociedade empresarial e dos órgãos de fiscalização, pois em visão de futuro dentro de uma perspectiva melhorará a qualidade do atendimento e agilizará as demandas das empresas e órgãos de fiscalização e controle dentro dos aspectos legais vigentes.

3.1.2 Aderência ao PROFNIT

A transferência de tecnologia por meio do 1º Curso de formação profissional e qualificação de gestores de empresas de produtos controlados no estado do Ceará e do Brasil, utilizada de maneira correta, favorece o aumento da competitividade das empresas dentro de sua estratégia de negócio, aumentando seu nível tecnológico. Ela possibilita a modernização da produção, incluindo a redução de custos de produção, maximização de lucros, organização e gestão, e prestação de serviços. Contribuir para inovação nas empresas ofertando a transmissão de *know how* e conhecimento para melhoria da competitividade das empresas. Com foco na eficiência empresarial, do controle administrativo, qualidade, segurança, aquisição, transporte, destinação de estoque e insumos.

3.1.3 Impacto

Espera-se melhoria na interação entre empresas e órgãos de fiscalização, redução de erros nos processos de regularização das empresas junto aos órgãos de controle e fiscalização no estado do Ceará. Além de conscientização empresarial baseada na segurança, diminuindo a ocorrência de infrações e aumento da inserção

de inovações tecnológicas (*know how*) nas indústrias do setor. O curso experimental será ofertado pela Federação das Indústrias do estado do Ceará (FIEC), por intermédio do Instituto ORBITAR no polo industrial de Guaiuba – CE, devido a inexistência de cursos de formação profissional (qualificação) para gestores de empresas de produtos controlados no Brasil (Indústrias farmacológicas, do agronegócio, da química, mistas e da segurança. Cerca de 90% dos produtos controlados são químicos. Empresas que utilizam, fabricam, transportam, comercializam, produzem e destroem produtos controlados. O foco da aplicação do produto são os gestores de empresas de produtos controlados. Espera-se ainda, que as mudanças poderão ser percebidas nas áreas de administração, comportamental, financeiro, empresarial e segurança pública e patrimonial.

3.1.4 Aplicabilidade

A estratégia metodológica será com aulas presenciais e/ou remoto, duas turmas por ano, uma por semestre ou por demanda, carga horária de 44h, para transmissão dos conhecimentos contextualizados na problemática das empresas que manipulam produtos controlados, de acordo com o Decreto nº 10.030/2019 e Portarias do Exército Brasileiro, Polícia Federal e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ministrados por operadores e fiscais de produtos controlados.

Portanto, tem média complexidade, devido à necessidade de captação de professores capacitados para estruturar o projeto pedagógico, operacionalização do curso com instalações adequadas e conscientização das empresas em inserir os seus gestores no curso de formação profissional e qualificação. Tem como abrangência realizada um potencialmente elevado, devido à carência de mão de obra qualificada. Com abrangência potencial, por ser um mercado inexplorado; e com replicabilidade alta, devido ao seu conteúdo inovador, com potencial replicagem nacional.

3.1.5 Inovação

O curso será ofertado pela FIEC e gerido pelo Instituto ORBITAR – CE. Será proposto a criação do primeiro curso de formação profissional de gestores de empresas de produtos controlados no estado do Ceará. Importante para inovação do

conhecimento, da governança e do mercado, de uma área inexplorada pelo mercado. Compreende-se como de alto teor inovativo na área empresarial, pois seu desenvolvimento com base em conhecimento inédito, na área de ensino, transferência de conhecimentos, tecnologias de produtos controlados, controle de qualidade, insumos e estoques de tais produtos.

3.1.6 Complexidade

A complexidade pode ser entendida como uma propriedade associada à diversidade de atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos. Portanto o curso é uma produção com média complexidade, devido resultar da combinação de conhecimentos preestabelecidos e estáveis nos diferentes atores como: Exército Brasileiro (Seção de Fiscalização de Produtos Controlados - SFPC e Sistema Defesa, Indústria e Academia – SisDIA do Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT), Polícia Federal, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Corpo de Bombeiros Militares do Ceará, Polícia Civil, Polícia Militar do estado do Ceará, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e as próprias empresas do setor), mediante resposta de carta de interesse dos órgãos, instituições e empresas.

4 OBJETIVO

4.1 OBJETIVO GERAL

Criar um curso de formação profissional para gestores de empresas de produtos controlados.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentar o referencial teórico atinente aos produtos controlados.
- Sensibilizar as empresas e órgãos por intermédio da apresentação do curso.
- Buscar dentre os órgãos interessados instrutores e professores para o desenvolvimento do curso.
- Realizar a prospecção de cursos de produtos controlados existentes ou afins.
- Apresentar novo modelo de inovação em *cluster* setorial e transferência de tecnologia no Brasil, onde será aplicado o Curso de Formação Profissional.
- Apresentar os resultados das buscas que subsidiam a necessidade do curso.
- Apresentar a construção da Ementa e uma proposta de Quadro de Trabalho Semanal do curso.

5 REFERENCIAL TEÓRICO

5.1 BASE LEGAL DOS ASSUNTOS TRATADOS NO CURSO

Decorrente da importância da temática no Brasil, o Congresso Nacional e o poder executivo produziram os seguintes Decretos, Leis e normas que fundamentam os produtos controlados no Brasil:

a. Decreto nº 24.602, de 06 JUL 1934, que dispõe sobre a instalação e fiscalização de fábricas e comércio de armas, munições, explosivos, produtos químicos agressivos e materiais correlatos.

b. Lei nº 7.102, de 20 JUN 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

c. Lei nº 9.112, de 10 OUT 1995, que dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados.

d. Instrução Técnico-Administrativa do Departamento de Fiscalização de Produtos Controlados (ITA-10/96-DFPC), de 03 JUL 1996, que dispõe sobre segurança na armazenagem de cianeto de sódio, cianeto de potássio, trietanolamina e outros produtos químicos, controlados pelo Ministério do Exército.

e. Portaria Serviço de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 344/1998, lista as substâncias e medicamentos que podem ser adquiridas e utilizadas por estabelecimentos de ensino e pesquisa no Brasil, mediante solicitação especial, as formas de matéria-prima, produtos semielaborados ou produtos acabados, que devem apresentar autorização prévia da ANVISA favorável ao embarque do produto para o Brasil, além de registro de Licenciamento de Importação e fiscalização pela autoridade sanitária antes de desembarque aduaneiro, bem como dos químicos com propriedades psicotrópicas, entorpecentes, teratogênicos e em alguns casos outros controlados internacionalmente.

f. Instrução Técnico-Administrativa do DFPC (ITA-20B/02-DFPC), de 05 JUN 2002, que trata da proibição da utilização de clorato de potássio na fabricação de fogos de artifício, e revoga a ITA – 20A/00, de 23 OUT 2000.

g. Portaria Normativa nº 199/MD, de 09 AGO 2002 (Ministério do Esporte e Turismo), que disciplina a importação de equipamentos e materiais destinados ao

treinamento de atletas e às competições desportivas relacionados com a preparação das equipes brasileiras para jogos olímpicos, paraolímpicos, panamericanos e Parapan-americanos.

h. Portaria nº 019 – D Log, de 06 DEZ 2002 (revogada em 2018), que trata das Normas Administrativas Relativas às Atividades com Nitrato de Amônio – NARANA.

i. Lei nº 10.826, de 22 DEZ 2003, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM define crimes e dá outras providências.

j. Lei nº 10.834, de 29 DEZ 2003, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro – TFPC e altera dispositivos do Decreto nº 24.602, de 06 JUL 1934.

l. Portaria DAC nº 244/DGAC/RES, de 14 JUN 2005 (Departamento de Aviação Civil), que aprova a Instrução da Aviação Civil (IAC) que trata dos Procedimentos Relativos ao Embarque de Passageiros Armados em Aeronaves Cíveis no Território Nacional.

k. Instrução da Aviação Civil nº 1604-0498 (Departamento de Aviação Civil) estabelece as Normas para o Transporte de Produtos Controlados em Aeronaves Cíveis.

m. Portaria nº 18 – D Log, de 19 DEZ 2006, que aprova as Normas Reguladoras da Avaliação Técnica, Fabricação, Aquisição, Importação e Destruição de Coletes à Prova de Balas e dá providências.

n. Portaria nº 08 – D Log, de 29 OUT 2008 (alterada em 2019), que aprova as Normas Reguladoras dos Fogos de Artíficos Pirotécnicos e Artefatos similares – revoga a Portaria nº 09 – D Log, de 08 MAIO 2006.

o. Instrução Normativa da Diretoria Geral de Administração nº 064/2008, que estabelece regras e procedimentos para aquisição, estoque e requisição de produtos controlados pela Polícia Federal, Polícia Civil e Exército Brasileiro.

p. Instrução Técnico-Administrativa do DFPC (ITA-01/2011-DFPC), de 30 NOV 2011, que define, orienta, esclarece e fixa diretrizes relacionados a processo de nacionalização de Produtos Controlados pelo Exército.

q. Lei nº 12.598, de 21 MAR 2012, que estabeleceu normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de

defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa; e altera a Lei nº 12.249, de 11 JUN 2010; e dá outras providências.

r. Lei nº 13.202, de 08 DEZ 2015, que instituiu o Programa de Redução de Litígios Tributários – PRORELIT; autoriza o Poder Executivo Federal a atualizar monetariamente o valor das taxas que indica; altera as Leis nº 12.873, de 24 OUT 2013, 8.212, de 24 JUL 1991, 8.213, de 24 JUL 1991, 9.250, de 26 DEZ 1995, e 12.546, de 14 DEZ 2011; e dá outras providências.

s. Lei nº 13.341, de 29 SET 2016, que alterou as Leis nº 10.863, de 28 MAIO 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 11.890, de 24 DEZ 2008, e revoga a Medida Provisória nº 717, de 16 MAR 2016.

t. Lei nº 13.726, de 8 OUT 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

u. Portaria nº 240, de 12 MAR 2019, do Departamento Nacional de Polícia Federal, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal e lista no anexo I, lista os produtos químicos controlados pela Polícia Federal.

v. Portaria nº 1.057, de 16 JUL 2019, que aprova o Regulamento do Conselho para Nacionalização de Produtos Controlados pelo Exército (CNPCE) (EB10-R-01.012), 2ª Edição, 2019.

w. Decreto Federal nº 10.030, de 30 SET 2019, que estabelece o Regulamento dispõe sobre os princípios, as classificações, as definições e as normas para a fiscalização de produtos controlados pelo Comando do Exército, observado o disposto na Lei nº 10.826, de 22/12/2003.

x. Portaria nº 118 – COLOG, de 4 OUT 2019, que dispõe sobre a lista de Produtos Controlados pelo Exército e dá outras providências.

y. Portaria nº 1.729, de 29 OUT 2019, que aprova das Normas Reguladoras dos procedimentos administrativos relativos ao comércio exterior de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) no âmbito do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (EB10-N-03.002), 1ª Edição, 2019 e dá outras providências.

z. Portaria nº 1.880, de 12 NOV 2019, que altera dispositivos das Normas Reguladoras dos procedimentos administrativos relativos ao comércio exterior de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) no âmbito do Sistema de Fiscalização de

Produtos Controlados (EB10-N-03.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.729, de 29 OUT 2019.

aa. Portaria nº 147 – COLOG, de 21 NOV 2019, que dispõe sobre procedimentos administrativos para o exercício de atividades com explosivos e seus acessórios e produtos que contêm nitrato de amônio.

ab. Portaria nº 148 – COLOG, de 21 NOV 2019, que dispõe sobre alteração na Portaria nº 08 – COLOG, de 29 OUT 2008, que aprova as Normas Reguladoras dos Fogos de Artifício, Artíficos Pirotécnicos e Artefatos Similares.

ac. Instrução Normativa nº 02/DFPC, de 26 FEV 2020, que aprova o Manual do Usuário do Sistema de Controle de Explosivos do Exército (SICOEX), versão 1.1.

ad. Portaria nº 800, de 14 AGO 2020, que estabelece a classificação do nível de risco de atividade econômica sujeita a ato de liberação por parte dos órgãos do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército.

ae. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 335/2020, do Ministério da Saúde, alterada pela RDC nº 570/2021, a ANVISA simplificou o procedimento de importação de produtos derivados de Cannabis (Nota Técnica nº 37), por dois anos e, durante esse período, podem importar o produto autorizado, mediante apresentação da prescrição médica, indicando a quantidade importada, nos postos da ANVISA (nos aeroportos e áreas de fronteiras).

af. Portaria – C Ex nº 1.518, de 22 ABR 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à destinação de produtos controlados pelo Exército apreendidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

ag. Portaria – C Ex Nº 1.524, DE 20 MAIO 2021, que aprova as Normas Reguladoras dos Processos de Nacionalização de Produtos Controlados pelo Exército (EB10-N-01.009).

Dentre todas a literatura e as legislações existentes acima, destacam-se as seguintes que regulam os produtos controlados no estado do Ceará, nos principais órgãos de fiscalização e controle:

1) Decreto Federal nº 3.665/2000 e Portaria nº 118 – COLOG, de 04 OUT 2019 do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro.

2) Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 240, de 12 MAR 2019, do Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal – Divisão de Controle de Produtos Químicos e Portaria nº 344/1998 – Ministério da Saúde – ANVISA.

3) Decreto Estadual nº 6.911/1935 e Portaria nº 03 – Departamento de Polícia Civil (DPC), de 01 AGO 2008, da Secretaria de Segurança Pública do estado – Polícia Civil do Ceará.

5.2 FEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO CEARÁ

O Sistema Federação das Indústrias do Estado do Ceará (Sistema FIEC) tem como missão fortalecer a indústria e incentivar o desenvolvimento socioeconômico do Ceará, estimulando a competitividade, gerando novos negócios e fortalecendo vínculos institucionais. Um importante passo nessa direção é identificar e superar as lacunas de cada segmento industrial em um processo conjunto com governo, empresários e pesquisadores (FIEC, 2021).

O Observatório da Indústria objetiva contribuir com o crescimento de longo prazo, definindo as principais potencialidades do estado e os respectivos caminhos para reposicionar competitivamente o Ceará por meio de um debate articulado entre setor privado, poder público, academia e entidades de apoio, incentivando o fortalecimento da inovação e sustentabilidade no contexto empresarial (FIEC, 2021).

Com base nestes preceitos o Observatório da Indústria juntamente com as pesquisas deste trabalho, identificaram uma lacuna no mercado de interesse da Indústria Química inicialmente e futuramente para a Indústria de Defesa no estado do Ceará que com o investimento correto e operacionalização correta trata lucros para o Brasil, para o estado e os municípios.

5.3 INSTITUTO ORBITAR

O Instituto é uma organização do Sindicato das Indústrias Química, Farmacêutica, e da Destilação e Refinação de Petróleo no Estado do Ceará (Sindquímica), filiado à Federação das Indústrias do Ceará (FIEC), cuja proposta é alinhar os laboratórios que já existem com instituições de ensino existentes no estado.

A Instituição Orbital faz a interlocução entre a indústria do Ceará com instituições de desenvolvimento e pesquisa. O instituto será o primeiro nesse seguimento no estado, com destaque na parceria com o SENAI, tem sua sede localizada no Polo Químico de Guaiuba. (XAVIER, 2017)

Em um mercado cada vez mais competitivo, o Instituto Orbital de Química com uma visão de gerar novas ideias para indústria, com a rubrica da FIEC, incentiva projetos inovadores junto e com apoio do SENAI, Banco do Nordeste, Secitece, NUTEC e FUNCAP. O Instituto será o financiador e administrador do novo curso de formação profissional para gestores de empresas de produtos controlados no estado do Ceará, através do Instituto Orbital Labs, instituição filial, que será responsável pelo ecossistema de inovação, transferência de tecnologia e capacitação profissional no GCP.

5.4 O *CLUSTER* DO POLO QUÍMICO DE GUAIBUA

As **Estratégias para o Desenvolvimento dos *Clusters* do Ceará** são uma iniciativa do Observatório da Indústria, em realização conjunta com o SEBRAE, visando à elaboração de diagnósticos e à definição de estratégias de atuação para os *clusters* produtivos do estado. É neste desdobramento do projeto **Rotas Estratégicas Setoriais**, iniciativa de fomento ao desenvolvimento de *clusters* produtivos, para a concepção de áreas estratégicas e do futuro de setores da indústria que foi criado o *cluster* setorial químico de Guaiuba (FIEC, 2021).

Visa ainda, contribuir com o conhecimento sobre os setores estratégicos do Ceará como na área de Defesa, Produtos Controlados, Químicos, demais indústrias de base e ligadas aos sindicatos na FIEC, alinhados assim à ações em *clusters* de organização territorial que tragam maiores vantagens das aglomerações, como: distrito industrial, polo industrial, arranjo produtivo local, condomínio empresarial e parque tecnológico. (FIEC, 2021).

6 METODOLOGIA

O projeto de pesquisa foi submetido inicialmente à Comissão Acadêmica Nacional (CAN), na 118ª reunião, em 22 de abril de 2021, sendo homologado o parecer da Comissão de Acompanhamento Acadêmico (CAA) sobre a proposta de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, no ponto focal IFCE, como produto um artigo Qualis B3, curso de formação profissional ministrado para fora do PROFNIT. Após a aprovação, foi iniciada a coleta das cartas de interesse das instituições de fiscalização e controle de produtos controlados (Anexo A), contendo a apresentação da proposta do curso, onde se buscou levantar o interesse do mercado, do local de implantação e instituição financiadora.

Nesta seção foram destacados os aspectos metodológicos importantes, o procedimento pelo qual ocorre a propositura do curso no universo das indústrias químicas, por se tratar da indústria de base da indústria de defesa e comprovadamente encontra-se o maior percentual de produtos controlados, conforme consta na relação da ANVISA, Exército Brasileiro e Polícia Federal.

Inicialmente, de forma empírica seguiu-se o método de idealizar uma solução para reduzir os processos, contratar despachantes e sensibilizar empresas e órgãos que empregam ou fiscalizam produtos controlados.

Para a revisão de literatura, a esta pesquisa foi faseada. Primeiro na busca de cursos existentes e depois de curso similares ou que envolve produtos controlados. A pesquisa prospectiva teve início com a busca em bases de dados e de periódicos: CAPES, SCIELO, ASBHOST e Google Scholar, utilizando as palavras chaves "gestores"; "capacitação"; "qualificação"; "produtos controlados"; "Exército"; "Polícia Federal"; e "SFPC", no período de 2003 a 2021, na língua portuguesa.

Em um segundo momento, durante os trabalhos prospectivos sobre cursos existentes de produtos controlados, buscou-se áreas afins como metrologia, produtos perigosos, qualidade e administração destes produtos, nos mesmos sites e bases de dados citados no parágrafo anterior, utilizando os descritores: metrologia; produtos perigosos; qualidade e administração; "metrology"; "dangerous products"; "quality" e "administration", no período de 2003 a 2021, nas línguas portuguesa e inglesa.

Para o desenvolvimento do planejamento do curso foram utilizados os resultados da prospecção, das informações fornecidas pelos órgãos de fiscalização

e controle de produtos controlados, da prospecção de cursos existentes e as respostas dos órgãos de fiscalização e controle com informações em números e os questionamentos.

Dentre os questionamentos elencados, foram enviados ao **Comando da 10ª Região Militar** os seguintes quesitos:

1) Quais são os segmentos de pessoas jurídicas que são fiscalizados pelo Exército Brasileiro no Ceará?

2) Quantas empresas são cadastradas no Exército Brasileiro para o comércio de armas e munições no Ceará?

3) Quantas empresas são cadastradas no Exército Brasileiro para a atividade de utilização de explosivos no Ceará, separadamente entre mineradoras/pedreiras/construtoras e prestadores de serviço?

4) Quantas empresas são cadastradas no Exército Brasileiro (SFPC/10) para a atividade de blindagem no Ceará e qual o ranking a nível Brasil desta atividade?

5) Quantas empresas são cadastradas no Exército Brasileiro para a atividade de utilização de produtos químicos no Ceará e quais seus subsegmentos?

6) Existe algum segmento químico que necessite de atenção especial do SFPC no Ceará?

7) Quais os principais aglomerados de polos químicos do Ceará?

8) Qual a média mensal de mercadorias de produtos controlados com guia de trânsito?

9) Quantas entidades de tiro (empresas) são cadastradas no Exército Brasileiro no Ceará?

10) Quais os principais serviços solicitados a SFPC no Ceará?

11) Qual a maior demanda de blindagens no Ceará, de pessoa física e jurídica?

12) Existem empresas de fabricação de blindagens nível 3 ou superior cadastradas no Ceará?

13) Qual o percentual de produtos controlados de origem química fiscalizados e controlados no Ceará?

14) Qual é o valor arrecadado proveniente de **multas no ano de 2021** pelo SFPC do Comando da 10ª Região Militar?

15) Qual é o valor arrecadado proveniente **de taxas de serviços no ano de 2021** pelo SFPC do Comando da 10ª Região Militar?

A partir deste ponto foram seguidos os seguintes passos:

a. antes de se iniciar uma turma presencial ou remoto, faz-se necessário uma extensa rede de contatos e interessados em comum, o que se justificou a remessa das cartas de interesse (Anexo A) na busca de instituições que aceitassem receber o curso, financiá-lo e contribuir com sua operacionalização.

b. foi construída uma proposta de ementa, sendo o curso de qualificação estruturado em oito módulos: qualificação de Gestores nas inovações do mercado de Produtos Controlados; gestão junto ao Exército; gestão junto a Polícia Federal; gestão de segurança contra incêndio e sinistros dos Bombeiros Militares; químicos controlados; gestão de segurança e prevenção das Polícias Estaduais; gestão de produtos bioquímicos controlados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pela Receita Federal (RF) e pelo Ministério da Agricultura (MA); e gestão de inovação e transferência de tecnologia para inovação.

c. foi desenvolvido quadro de trabalho do curso com a proposta de distribuição de dias, horários, instrutores/professores e assuntos a serem ministrados (Apêndice A), que junto com a ementa formam o plano pedagógico do curso (PPC).

Os módulos foram construídos a partir dos conhecimentos colhidos de instrutores e professores em propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação, ciências militares e segurança pública. As informações foram colhidas nas visitas a congressos e exposições nacionais e internacionais das empresas de base do setor químico e demais que possuam produtos controlados.

Nos módulos serão ministrados conceitos e procedimentos operacionais dos órgãos de fiscalização e controle, além de trabalhar atividades práticas com o objetivo de reforçar e facilitar a compreensão do conteúdo. Com isso, buscar-se-á permitir que, já no dia posterior a aula, o aluno consiga aplicar em seu ambiente de trabalho confeccionando os documentos e ferramentas apresentados.

Os módulos foram construídos com a apresentação de uma grade curricular inicial de 44 horas presencial, podendo ser utilizadas plataformas gratuitas do *meet* ou *zoom*, para o ensino remoto. As aulas serão ministradas por profissionais habilitados ou pertencentes aos órgãos de fiscalização e controle, de forma transversal, descritiva dos assuntos, apresentando plataformas e locais de busca de

informações atualizadas pelos gestores de empresas. Terá abordagem da legislação legal vigente, e apresentando dados quantitativos e qualitativos de apreensões e multas aplicadas às empresas de produtos controlados.

Os módulos devem esclarecer e conscientizar os gestores de empresas a otimizarem seus processos de aquisição, renovação de certificado de registro, controle, transporte, armazenamento, emprego, venda e/ou desfazimento dos produtos de forma correta e formas de inovações e transferências de tecnologias empregáveis em suas empresas e indústrias.

No total, o curso compreende um período de seis dias (Apêndice A), sendo trabalhados de um a dois módulos por dia, sempre no horário comercial, em dois ou três períodos de 4 horas (manhã e tarde), tendo no primeiro dia um único período no início da noite e no sábado um período de 4 horas (manhã). Por praticidade, os módulos foram reunidos por assuntos propostos por instrutores e professores ligados à área, e será disponibilizado no site do SindQuímica e do Orbital Labs.

Foi apresentada uma ementa proposta do curso, que é um resumo ou sinopse de determinado tema ou área. Quando se fala em "ementa do curso", significa a apresentação de um texto que evidencia as principais características deste curso, que consta nos resultados, contendo os assuntos e objetivos das aulas propostas por representantes dos Órgãos de Fiscalização e Controle, empresários demandantes e professores acadêmicos consumidores de produtos controlados. Nestas reuniões foram levantadas as necessidades de assuntos e objetivos que melhor responderiam aos problemas da governança nos órgãos de fiscalização e controle, da academia e da indústria.

Os dados foram coletados no âmbito do Observatório da Indústria do Ceará e junto aos órgãos de fiscalização e controle de produtos controlados. Os resultados serão apresentados em apresentações orais, apresentação de legislações e plataformas, e os resultados de fiscalizações, apreensões e multas aplicadas, na forma de tabelas e gráficos, e analisados por meio de frequências absolutas e relativas.

O Curso de Formação Profissional para gestores de empresas de produtos controlados no estado do Ceará proposto foi projetado inicialmente para funcionar em 44h, porém conforme o preenchimento de questionário pelos participantes ao final do ciclo e com base nas demandas de solicitação de orientações dos alunos que concluírem com aproveitamento o curso, dentro do estudo do PDCA, os

módulos e quadro didático do curso poderá sofrer atualizações ou mesmo criar outros cursos complementares pelo Orbital Labs.

O material didático do curso foi construído com uma discussão respaldada na literatura pertinente e em artigos referenciados em bancos de dados eletrônicos (SciELO, Lilacs, PubMed, Bireme e Medline), sites da Polícia Federal (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos>), Departamento de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército (<http://www.dfpc.eb.mil.br/>), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br>) no período de 2003 a 2021, nas línguas portuguesa e inglesa, utilizando os seguintes descritores: Gestores; Transferência de Tecnologia; *Know How*; Exército; Polícia Federal, "Managers"; "Technology transfer"; "Know How"; "Army"; "Federal police", pela primeira equipe de professores e instrutores do Curso, após reuniões programadas para o 1º semestre de 2022.

As atividades presenciais ou *online*, de forma remota, serão realizadas com aplicação de questionários, leitura de textos, vídeos e concluído com uma atividade prática utilizando recursos tecnológicos do "google forms", ao final de cada módulo.

O mesmo formato será aplicado na prova no final do curso para diagnosticar se o aluno concluiu com ou sem aproveitamento, tendo a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação.

6.1 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Para a formação do público-alvo do curso, foram estabelecidos os seguintes critérios: que sejam gestores de empresas que fabricam, importam, exportam, comercializam, utilizam e prestam serviços envolvendo produtos controlados ou que visem garantir a segurança de pessoas, animais e meio ambiente, nas vizinhanças de locais de armazenagem de produtos químicos agressivos ou controlados, pelo Comando do Exército, Polícia Federal e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e que sejam controlados os comércios pela Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militares.

6.2 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Para a formação do universo de agentes e interessados que não devem realizar o curso, foram estabelecidos os seguintes critérios: que sejam

administradores e gestores de empresas que não fabricam, não importam, não exportam, não comercializam, não utilizam e não prestam serviços envolvendo produtos controlados ou que não visem garantir a segurança de pessoas, animais e meio ambiente, nas vizinhanças de locais de armazenagem de produtos químicos agressivos ou controlados.

6.3 RISCOS

São o conjunto de situações que podem comprometer ou inviabilizar o investimento, com citados abaixo:

Gestores matriculados no curso que não utilizarem os conhecimentos nas empresas de produtos controlados. Tempo despendido para formação dos gestores, com exclusão do gestor da empresa ou pedido de demissão e abertura de empresas de consultoria e administração de produtos controlados.

6.4 BENEFÍCIOS

São o rol de elementos ou resultados que viabilizam o investimento com retorno financeiro, social ou motivacional, conforme citado abaixo:

O gestor de empresa que realizar o curso, passa a ter uma melhor interação da empresa com os órgãos de fiscalização.

A empresa ter uma redução na quantidade de erros nos processos de regularização das empresas junto aos órgãos de controle e fiscalização.

Levar as empresas uma conscientização empresarial baseada na segurança e diminuição da ocorrência de infrações.

Aumento da inserção de inovações tecnológicas (*know how*) nas indústrias do setor de produtos controlados com diagnóstico de informações de gestão, meios, propostas e alternativas que possam contribuir com a administração e controle dos produtos controlados pelas empresas e indústrias no Ceará e no Brasil.

6.5 ANÁLISE DE DADOS

O curso será avaliado a cada semestre pelos instrutores e alunos gestores de empresas, com levantamento de oportunidades de melhoria, levantamento de

necessidades das empresas e atualizações de legislação dos órgãos de fiscalização e controle, bem como busca de inovações e empresas de transferência de tecnologia na área de produtos controlados. Suas empresas serão monitoradas pelo observatório da indústria do Ceará, para avaliação dos dados que serão expressos através da média e desvio padrão, em alguns casos serão utilizados frequência absoluta (n) ou percentual (%), conforme apropriado, através do *software* Statistical Package for the Social Sciences (SPSS) versão 20.0. Será adotado o valor de $p < 0,05$ (5%) como estatisticamente significativo.

6.6 LOCAL DA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

O trabalho foi desenvolvido na Federação das Indústrias do Ceará, no âmbito do Observatório da Indústria, no município de Fortaleza – CE, situada no endereço na Av. Barão de Studart, 1980 - Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60120-024 e nos sites da internet de domínio público do Comando do Exército, Departamento de Fiscalização de Produtos Controlados e do Departamento de Polícia Federal. Os dados foram coletados mediante relatório final da oficina profissional e informações cedidas pelos Órgãos de fiscalização e controle.

7 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O curso de formação profissional está diretamente alinhado com a visão de inovação, devido ao interesse de diversos órgãos públicos, conforme constam os ofícios resposta às cartas de interesse (Anexo B).

Após a FIEC demonstrar interesse no novo curso livre e aceitar recebê-lo como produto, foi recebido no Instituto Orbital, Instituição sem fins lucrativos ligado ao SindQuímica e a FIEC a resposta de seu interesse pelo curso, do seu financiamento e operacionalização.

O GCP é atualmente o principal projeto em desenvolvimento do SindQuímica e da FIEC junto as esferas federal, estadual e municipal, fazendo parte do Programa Rotas Estratégicas do Governo do estado do Ceará e com a promessa de apoio das principais fundações de apoio ao ensino das academias, que cito: FAIFCE, FCPC, FUNCAP e NUTEC, portanto foi escolhido como o melhor local para inserção do novo curso, iniciando a vertente de ensino de capacitação do GCP, conforme será demonstrado com os resultados abaixo que subsidiaram a escolha de Guaiuba como sede do empreendimento e do novo curso livre.

As Instituições de fiscalização e controle, bem como academias disponibilizarão instrutores e professores para desenvolverem e ministrarem o curso juntamente com o Sindicato das Indústrias Químicas, o que trará uma interação sinérgica dentro da Tríplice Hélice.

O interesse da FIEC e do Instituto Orbital em receber, financiar e operacionalizar o novo curso no GCP também foi subsidiado pelo resultado que será apresentado em resposta do Exército ao questionamento de qual o percentual de produtos controlados é de origem química. A resposta foi fundamental para a decisão, bem como do quesito de onde estão localizados os principais aglomerados de empresas e polos que são fiscalizados pela instituição federal e os setores da indústria que utilizam produtos controlados.

Sendo assim, o Instituto Orbital como financiador e operacionalizador do novo curso definiu que o mesmo, com anuência da FIEC, terá como sede o GCP, para também contribuir com o esforço de desenvolvimento do ensino na região de Guaiuba e no Ceará. Tal fato se deve ao baixo índice de disponibilidade de ensino profissional na região, decorrente do que foi levantado sobre a disponibilidade de outros cursos de estabelecimentos de ensino profissional, técnico ou superior no

município e demais cidades no entorno, que compõem o atual índice de desenvolvimento humano (IDH) na região.

Verificou-se o atual quadro dos cursos disponíveis na região que permite iniciar o trabalho de monitoramento da formação do capital humano, informação que deve ser cruzada com as vagas disponíveis e grade curricular, bem como número médio de egressos por turma, a saber: 11 cursos no IFCE Maracanaú, 4 cursos no IFCE Maranguape, 5 cursos no IFCE Baturité, 26 cursos no IFCE Horizonte, 6 cursos no SENAI Maracanaú e 1 curso na UECE Guaiuba, nas diversas áreas necessárias ao desenvolvimento da indústria e do polo (Automação Industrial, Informática, Meio Ambiente, Redes de Computadores, Manutenção Industrial, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle de Automação, diversas licenciaturas, Contabilidade, Qualidade de produção, Relações Interpessoais, línguas estrangeiras básicas e instrumental, controles lógicos programáveis, eletricidade básica, inversor de frequência, planejamento de controle de manutenção, supervisão industrial, mecânica, e outros.

O subprojeto do *Cluster* com o Instituto Orbital Labs fará *habitats* de inovação, que são ambientes de cooperação formados justamente com essa finalidade, capazes de suprir as lacunas institucionais verificadas em um sistema de inovação em desenvolvimento, sendo escolhido como o melhor local para inserir o novo curso como núcleo inicial de ensino para a vertente de capacitação profissional que será implantada no polo, sendo esse um dos enfoques deste trabalho. Tal decisão, tem por supedâneo as respostas de interesse da FIEC e do Instituto Orbital em receber e financiar a operacionalização do novo curso naquele empreendimento, com base nos estudos e resultados que serão apresentados abaixo.

Conclui-se parcialmente que os objetivos de sensibilizar as instituições, bem como de buscar instrutores e professores para desenvolverem e ministrarem o curso foram atingidos com as respostas positivas das cartas de interesse (Anexos A e B).

Para buscar e prospectar cursos de formação profissional ou afins de produtos controlados, utilizamos os resultados obtidos por meio dos instrumentos de coleta de dados, a partir de 2003 a 2021 com os pressupostos da Análise Textual Discursiva (ATD), de acordo com Moraes e Galiuzzi (2014, p.7), "corresponde a uma metodologia de análise de dados e informações de natureza qualitativa com a finalidade de produzir novas compreensões sobre os fenômenos e discursos".

Primeiro identificou-se a inexistência de cursos de formação profissional (qualificação) para gestores de empresas de produtos controlados no estado do Ceará e no Brasil, bem como a falta de estudos deste âmbito empresarial ou industrial abrangendo as áreas de farmacológicos, agronegócio, química, mistas e segurança. Após esta constatação foi verificada a falta de estudos especificamente sobre a qualificação ou capacitação de gestores no contexto cearense e brasileiro na área de produtos controlados.

Conforme Silva (2019), para que se garanta um ambiente de valorização da criatividade e da inovação, é essencial que o empreendedor busque constantemente atualização e capacitação profissional, com a finalidade de se manter atual e competitivo no mercado. A busca por cursos ofertados por escolas técnicas e universidades, além de outras instituições de ensino profissionais e pessoas físicas, que promovem o acesso a cursos, consultorias e/ou palestras, especializados no tema de interesse do gestor empreendedor. Soma-se a existência de imenso acervo sobre diversos assuntos, propagados na rede mundial de computadores, através de videoaulas, livros, artigos, *sites*, *blogs*, *e-books* e vários outros tipos de materiais didáticos disponibilizados em programas de mídia *on-line*.

Nos resultados, verificou-se a não existência de videoaulas disponíveis ao público em geral, relacionadas a Cursos de Formação Profissional, de qualificação ou capacitação de gestores de empresas de produtos controlados.

Em relação aos resultados de cursos afins que tratam sobre produtos controlados constatou-se que somente há no Brasil dois cursos que tratam sobre produtos controlados:

a. o Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, também conhecido por Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP), ofertado pelo sistema SEST/SENAT, que tem 50 horas de duração e precisa ser renovado a cada 5 anos. Os requisitos da matrícula estão previstos na Resolução nº 168 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que são: ser maior de 21 anos; estar habilitado na categoria B, C, D ou E; não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), pena decorrente de crime de trânsito e não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

b. o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) elaborou um programa de acreditação para avaliação de produtos controlados pelo

Exército. O Instituto montou equipes de avaliadores capacitados na área para acreditar laboratórios e empresas candidatos a se tornarem organismos de avaliação da conformidade (OAC) para produtos controlados pelo Exército (PCE), como armas, explosivos, fogos de artifício, coletes e munições, entre outros.

O Instituto está negociando com profissionais especializados em PCE, basicamente oficiais da Reserva indicados pelo próprio Exército Brasileiro, para formar equipes de avaliadores para cada produto. Os organismos acreditados serão responsáveis por avaliar os produtos e emitir os certificados de conformidade. Após obter a acreditação do INMETRO, os OACs deverão requerer a designação pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército (DFPC), como forma de pactuar as obrigações e responsabilidades, o devido pedido de credenciamento junto ao Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC).

A creditação por meio de certificação foi viável após a edição da Portaria nº 189 do Estado-Maior do Exército (EME)/ 2020, abrindo a possibilidade de Organismos de Certificação de Produtos (OCP) privadas, para que as empresas ligadas à Base Industrial de Defesa (BID) tenham seus produtos certificados com mais rapidez e a custos razoáveis.

Essa iniciativa inovadora foi concebida em 2020 e coroada com a certificação da Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa (ABIMDE) e outros OCPs, após ações iniciadas, em 2019, pelo grupo de trabalho formado por representantes da Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD) do Ministério da Defesa, Comando do Exército e da BID, que buscavam alternativas para dar mais celeridade às certificações de produtos de defesa.

Decorrente do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, que aprova o regulamento de produtos controlados no Brasil e alterou outros dispositivos sobre o mesmo tema, constatou-se que existem diversos órgãos responsáveis pela fiscalização e controle de produtos controlados, nas diferentes esferas: federal, estadual e municipal no Brasil.

Com o intuito de desenvolver um curso que atenda todas as necessidades das empresas de produtos controlados que buscam sua regularização junto aos órgãos de fiscalização e controle a nível federal, estadual e municipal, foram propostos módulos com base metodológica e divididos por assuntos, que

desenvolvam conhecimento nos gestores das empresas e indústrias, atendendo as demandas junto aos órgãos de fiscalização e controle.

Estes módulos foram concebidos por profissionais de produtos controlados de instituições envolvidas na fiscalização e controle de produtos (EB e PF), bem como com uma visão empreendedora com foco na otimização de tempo, recursos, transferência de tecnologia e inovação.

Conclui-se parcialmente que os objetivos de desenvolver a ementa e uma proposta de quadro de trabalho semanal do curso foram alcançadas com a apresentação do apêndice A.

7.1 UM NOVO MODELO DE INOVAÇÃO EM *CLUSTER* SETORIAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA NO BRASIL

O Instituto ORBITAR vem inserir no Setor Químico do Ceará um combinado de *cluster* com incentivo a pesquisadores em proveito do segmento privado industrial. Essa parceria Universidade-Empresa é importante para o desenvolvimento do estado do Ceará, pois contribui para estimular pesquisadores e profissionais que lidam com transferência de tecnologia no caminho viável para esses fins e para o desenvolvimento de novos projetos de ensino que venha a solucionar os problemas da indústria ali instalada.

Empregando os ensinamentos de Braun (2020), foi verificado pelo Instituto Orbital a necessidade de utilização do modelo de negócio Tecendo Redes, que possui como objetivo orientar as ações das empresas através de uma ferramenta de planejamento versátil, fácil e possível de ser utilizada por todas as diversas empresas instaladas no GCP, contribuindo assim com o objetivo principal da instalação do polo, seja no setor fabril, de ensino, social ou de investimento.

Por se tratar de um *cluster* predominantemente setorial, é esperado que a sinergia resultante e as possibilidades de compartilhamento de serviços orientando para redução de gastos sejam ainda mais elevadas. Entre as ações esperadas está a criação de cursos e atrair profissionais de ensino médio, profissional e superior que viabilizem a inovação e solução de problemas da indústria.

O Instituto Orbital é voltado para a formação de fomento ao ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), dentro de um espírito de pioneirismo na

Federação das Indústrias do estado do Ceará, desenvolveu o projeto de *cluster*, seguindo os seguintes levantamentos:

- O mercado a ser atendido é a indústria química do estado do Ceará;
- Não há *ente* similar na área química no Brasil;
- O seu faturamento de mercado estará diretamente ligado à produção de inovação e à transferência da tecnologia produzida e financiada pela empresa e seus parceiros comerciais;
- A construção do GCP será guiada por regimento de criação do primeiro *cluster* setorial químico e seus subprojetos, que foram mensurados com o custo total de aproximadamente R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
- A implantação do GCP será inicialmente feita por iniciativa de empresas químicas que receberam incentivos fiscais federais, estaduais e municipais que viabilizaram o empreendimento, emendas parlamentares e projetos junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). A monetização será via modelo *business-to-business* (B2B), através do recebimento de um percentual do faturamento das *startups/spinoffs* que serão incentivadas pelas empresas do setor químico.

De acordo com Zouain e Plonski (2006), é necessário se estabelecer uma definição do modelo de *cluster* que deseja implantar no estado. Inicialmente o processo de implantação de um polo industrial ou tecnológico, deve-se buscar referências em experiências nacionais e internacionais e estabelecer as características. Os autores supracitados sugerem a realização de um levantamento bibliográfico ou uma revisão da literatura para definição da conscientização do empresariado local. O planejamento compreende visitas técnicas para analisar as experiências de outros parques industriais e tecnológicos (em projeto e ou em operação) e a organização de palestras com especialistas visitantes para auxiliar no processo de caracterização do *cluster*.

Os eixos foram: (1) pela implantação de um empreendimento industrial, com a estruturação condominial e (2) pela possibilidade de fortalecer o emprego industrial e a geração de renda em uma região vizinha à Grande Fortaleza (Cf. Região de Influência), especificamente no Município de Guaiuba, que apresenta o menor número de emprego na indústria e baixa renda média nominal.

Na etapa de implantação, como sugerem Zouain e Plonski (2006), realizou-se um estudo da localização, da situação socioeconômica e da regulamentação urbana e ambiental da região, conforme é possível constatar nas Tabela 1, 2 e 3.

Tabela 1: Evolução do Produto Interno Bruto (PIB) em Guaiuba e área de influência, 2012-2016

Escala	Crescimento entre 2012-2016 (em milhões de reais)		
	2012	2016	Crescimento real (%)
Guaiuba	113	168	10,26
Grande Fortaleza (Região de Planejamento)	63.827	89.395	4,04
Região de influência	11.731	17.766	12,50
Ceará	96.974	138.379	6,00

Fonte: Sistema FIEC – Observatório da Indústria (2019).

Tabela 2: Indicadores sociais: renda média do trabalhador e índice de Gini (2017)

Escala	Renda média - Reais (R\$)	Índice de Gini
Guaiuba	1.562,20	0,470
Grande Fortaleza (Região de Planejamento)	2.385,48	0,563
Região de influência	1.797,92	0,464
Ceará	2.142,86	0,610

Fonte: Sistema FIEC – Observatório da Indústria (2019).

Tabela 3: Guaiuba – Distribuição do emprego formal na indústria

	Estab.	Empreg	%
Fabricação de Produtos Alimentícios	3	8	6,3
Confeção de Artigos do Vestuário e Acessórios	2	7	5,6
Prep. de Couros e Fab. de Artefatos de Couro, Artigos p/ Viagem e Calçados	1	1	0,8
Fabricação de Produtos de Madeira	1	7	5,6
Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos	4	102	81,0
Fabricação de Produtos de Metal, Exceto Máquinas e Equipamentos	1	1	0,8
Total da indústria	12	126	100,0
Subtotal da indústria química	-	-	-

Fonte: Ministério da Economia / Relação Anual de Informações Sociais (RAIS, 2018).

A composição do GCP apresenta oito setores econômicos, predominantemente industriais, quais sejam: fabricação de **produtos alimentícios** (Divisão CNAE 10); fabricação de **produtos químicos** (Divisão CNAE 20); fabricação de **produtos de borracha e de material plástico** (Divisão CNAE 22); fabricação de móveis (Divisão CNAE 31); coleta, **tratamento e resíduos**; recuperação de materiais (Divisão CNAE 38); comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas (Divisão CNAE 46); comércio varejista (Divisão CNAE 47); e atividades de organizações associativas (Divisão CNAE 94). Setores que tem íntima ligação com a Indústria de Defesa e Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro (EB), pela Polícia Federal (PF), pelo Ministério da Agricultura (MA) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no Brasil.

Essas informações oriundas da investigação prévia foram obtidas por entrevistas, levantamentos estatísticos, levantamento de incentivos fiscais firmados

entre FIEC, Sindicato da Indústria e Prefeituras, onde os dirigentes municipais se comprometiam com a cessão de incentivos para instalação e operação do polo da indústria, propostas de adesão pelos presidentes e sócios dirigentes de diversas indústrias afins e a viabilidade de suporte pelos centros de pesquisa, universidades e ativos de inovação tecnológica.

A maior participação industrial na região de influência se divide entre quatro setores predominantes que somam juntos 65,4% de representatividade. A indústria de alimentos é a principal (17,3%), seguida pela fabricação de artigos de couro (16,8%), vestuário (16,7%) e têxtil (14,6%). O setor químico, grupo que corresponde a uma indústria tradicional, de baixa intensidade tecnológica, por sua vez, tem expressão total de 3,9% na região de influência, com oitenta estabelecimentos identificados. Muito embora a região apresente uma estrutura industrial mais diversificada, apenas dois segmentos foram identificados: produtos químicos (2,7%) e farmoquímicos e farmacêuticos (1,2%), conforme extraído da base de dados do Observatório da Indústria de 2019, referente à Região Metropolitana de Fortaleza.

Os apontamentos sobre a rede urbana estão baseados na demanda por circulação e fluidez territorial a partir do GCP. Serão considerados distância e tempo médio de deslocamento para um breve diagnóstico do sistema de circulação a partir do empreendimento. As cidades notadas são aquelas que podem ser consideradas centros locais de maior importância.

A rede urbana imediata ao GCP é acessada pela Rodovia CE-060. Esta rodovia se insere como principal eixo de circulação na região de estudo além de fazer ligação à capital Fortaleza. Este quadro também identifica os municípios mais importantes dentro da região de estudo, destaque-se, na configuração da rede urbana próxima, a distância do *cluster* até os municípios mais próximos com níveis médios de influência na rede urbana (Tabela 4):

Tabela 4: Distâncias a partir do *cluster* para as principais cidades circunvizinhas

Condomínio	Distância
Guaiuba	1,7 km
Itaitinga	15 km
Horizonte	18 km
Maracanaú	21 km
Fortaleza	39 km

Fonte: Google maps (2019).

Conforme leciona GARCIA (2013, p.95), as formulações de Alfred Marshall dizem respeito à interação e à colaboração em aglomerações de firmas. Essas firmas após a desburocratização interna do polo industrial e a troca de informações e

dados passam a ser mais ágeis e mutualistas, portanto, essas empresas passam a apresentar não apenas a redução de custos de transação, como também aumenta a circulação de conhecimentos e o estímulo à criatividade. Tanto é que, com base nas informações coletadas foi identificado que não existe no Brasil um curso de habilitação para gestores de empresas para trabalharem com Produtos Controlados com a finalidade de qualificar os gestores a minimizarem os riscos e mitigarem as possibilidades de problemas decorrente com a operação, produção, comercialização, armazenamento e transporte de produtos controlados por suas empresas.

O sistema de gestão é indispensável para o sucesso do empreendimento que estará a cargo do Instituto Orbital. A estrutura para coordenar a rede de atores que participam do *cluster*, além de planejar e coordenar ações para o atendimento às necessidades comuns e ações estratégicas, exceto a condução de Pesquisa e Ciência para inovação que estará sob a responsabilidade da *spin-off* ORBITAR Labs (subprojeto).

O modelo planejado para o empreendimento foi proposto com base em três estruturas: (a) o **Condomínio** dá garantia jurídica ao Guaiuba Chemical Park e garante o seu funcionamento relacionado à infraestrutura e segurança; (b) o **Instituto Orbital** apoia a Administração do empreendimento, junto com representantes da Associação de Proprietários e, ao mesmo tempo, cuida da formação de comitês temáticos para: integração das empresas e gestão ambiental; e (c) o **ORBITAR Labs** fomento ao ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) do parque.

Até que o ORBITAR Labs esteja inaugurado e sua estrutura física construída o Instituto Orbital terá sua sede em Fortaleza, realizará suas tarefas. Entre elas a coordenação da criação do primeiro Curso de Formação Profissional para gestores de empresas de Produtos Controlados no estado do Ceará, preferencialmente executando o presencial e/ou remoto e posteriormente disponibilizando o Curso em formato presencial nas Instalações da FIEC (Instituto Orbital) e nas instalações do ORBITAR Labs em Guaiuba – CE e em uma terceira fase no formato de ensino à distância (EaD).

No entanto, para além do desafio de gerar tecnologias por meio das pesquisas acadêmicas, está a transferência dessas invenções para o mercado, por meio da interação UE. Tal ação é fundamental para a validação e certificação do

Curso de Formação Profissional, bem como para a Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica (CTIT) da instituição.

Para que o conhecimento de Ciência, Pesquisa, Inovação e Transferência de Tecnologia sejam transformados em produtos e serviços (ativos) a serem inseridos no mercado é necessário que uma estrutura no polo viabilize a interação ampla junto às empresas implantadas com as universidades. Sendo o Orbital Labs a empresa responsável nesse contexto, que utiliza o modelo da Tríplice Hélice, reconhecido internacionalmente (universidade, a indústria e o Estado), com o intuito de promover o fomento à atividade inovativa.

Para cumprir os objetivos verificamos através da publicação "Estratégias para o desenvolvimento dos *Clusters* do Ceará" (FIEC, 2021) e da inauguração da empresa Intraplast no Polo que até a presente data as estratégias de construção e implantação do *cluster* produtivo de Guaiuba tem cumprido sua finalidade de desenvolvimento da região e entorno gradativamente, onde se espera que o amadurecimento seja atingido bem antes das projeções dos demais exemplos mundiais e já cumprindo os objetivos iniciais do projeto Rotas Estratégicas Setoriais.

O GCP é pioneiro, uma vez que articula a participação do Instituto Orbital para a formação de um ecossistema de pesquisa, com um Curso de Formação Profissional inovador, dentro de uma empresa de fomento a de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), importantíssimo para a Indústria de Defesa e dos Produtos Controlados no Brasil e no Ceará, assim, espera-se um fortalecimento do *cluster* estimulando o crescimento do município e da região concomitantemente, bem como do desenvolvimento de inovação na área da indústria química no Ceará.

7.2 SUBSÍDIOS AO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Decorrente das pesquisas realizadas sobre Produtos Controlados no Brasil, foi necessário comprovar a justificativa da necessidade deste curso com informações, dados e estatísticas que viabilizem em números, a importância e o impacto desses produtos no mercado e nas empresas.

Com base na Lei de Acesso à Informação (LAI), pelo sítio (<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>), foram solicitadas as informações estatísticas dos órgãos

responsáveis pelo controle e fiscalização de produtos controlados e recebidos os seguintes dados, do Exército Brasileiro, da Polícia Federal e da ANVISA.

Na Mensagem Eletrônica nº 0932/2021-SIC/DIREX/PF, de 21 de julho de 2021, a **Polícia Federal** informou que em relação ao pedido de dados realizado nos termos da Lei 12.527/2011, esclarece que tendo em vista a extensão do pedido, em virtude da limitação do banco de dados desta DCPQ/CGCSP/DIREX/PF, não foi possível responder com exatidão à demanda, sobretudo quanto à especificação à maioria dos dados com relação ao estado do Ceará e quanto à divisão das empresas por área. Porém, transmitiu a seguir as informações que dispõem no tocante às multas aplicadas nos últimos cinco anos, conforme Tabela 5, e às apreensões de produtos químicos controlados dos últimos cinco anos, na esfera administrativa, realizados pela Polícia Federal, o total, em quilos, de todas as Unidades da Federação, contendo o total, a nível nacional:

Tabela 5 – Multas aplicadas e total de Kg apreendidos pela Polícia Federal

ANO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
MULTAS (UF)	2.217.511,66	1.081.936,84	1.653.496,33	2.509.528,39	1.974.648,30	815.525,49
Total (todas as UF) em Kg.	-	11.262,64	39.034,30	2.640,00	1.443,50	4.405,00

Fonte: Polícia Federal (2021).

Ainda, no pedido de acesso à informação nº 08198.022737/2021-68 que tange às fiscalizações da Polícia Federal dos últimos cinco anos, está apresentado na Tabela 6, o total referente ao estado do Ceará e com o total de todas as Unidades da Federação:

Tabela 6 – Operações de Fiscalização da Polícia Federal

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
Ceará	01	53	53	0	12
Total (todas as UF)	505	569	638	625	463

Fonte: Polícia Federal (2021).

A **Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Produtos Biológicos e Insumos Farmacêuticos** (COINS/GIMED/GGFIS/ANVISA) respondeu ao pedido de informações através da Gerência de Arrecadação (GEGAR) que informou que a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária instituída pela Lei nº 9.782/99, constitui fonte de recurso (código 174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia) e fixam atividades/tipos à Conta Única do Tesouro, e sua destinação constará da Lei Orçamentária Anual (LOA).

O pedido de acesso à informação nº 25072.0189696/2021-57 detalha que sobre a execução orçamentária da receita da Anvisa (taxas e multas) pode ser

obtida no site da Transparência (www.transparencia.gov.br) ou pelo portal da Anvisa: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/receitas-e-despesas>.

A **ANVISA** informou ainda, que consultas devem utilizar filtros adequados de acordo com o interesse da busca nas bases de dados abertas de produtos irregulares, que contém informações sobre publicação de ações de fiscalização realizadas pela Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária - GGFIS/Anvisa, (apreensão e inutilização, recolhimento, interdição, suspensão e proibição) para as seguintes categorias de produtos: medicamentos, alimentos, insumos farmacêuticos, saneantes, cosméticos, produtos para a saúde: <http://antigo.anvisa.gov.br/produtos-irregulares#/> (dados desde a criação da plataforma até sua descontinuação em 03/2021) e <https://consultas.anvisa.gov.br/#/dossie/> (para dados a partir de 03/2021). As pesquisas podem ser realizadas com filtros de períodos, tipo de produtos, empresa, classes de risco (I, II e III), ações e atividades de fiscalização (suspensão, proibição, recolhimento, interdição cautelar, apreensão e inutilização).

O **Comando do Exército** em resposta ao pedido de acesso à informação nº 60143.003463/2021-63, com relação à aplicação de multas, ressaltam que essas informações não são gerenciadas em sistema informatizado, ou seja, tratam-se de processos físicos, realizados por diversas Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro (EB), o que inviabiliza o levantamento e a consolidação das informações para atendimento da demanda no prazo estipulado pela Lei de Acesso à Informação (LAI), tendo em vista, que o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlado (SisFPC) é formado por aproximadamente 300 Organizações Militares (OM) espalhadas por todo território nacional, que alcançaram os seguintes dados de apreensões (Tabela 7).

Tabela 7 – Apreensões em Operações sob o Comando do Exército Brasileiro

Apreensões/Ano	Dados	2017	2018	2019	2020	2021
No Brasil	Unidade (1)	867.843	141.193	212.699	189.999	278.243
	Metro (2)	32.272	94.966	117.653	6.897	6.500
	Kg (3)	57.146	37.206	188.180	4.732	2.130
	Litro (4)	175	0	42.769	1.094	0
No Ceará	Unidade (1)	403	0	328	3.708	40
	Metro (2)	26	20.134	0	0	0
	Kg (3)	1.030	0	0	1	0
	Litro (4)	175	0	0	0	0

Observação: Dados de 2021 (atualizados até o dia 16/07/2021)

Legenda:

(1) - Espoleta, reforçador, brinel, ampolas de CO₂, armas, munições, lunetas, arma de pressão, estojos, miras, iniciadores.

(2) - Cordel detonante, estopim, retardo.

(3) - Explosivo, nitrado de amônio, ácido nítrico, fogos de artifício, pólvora, ácido picríco, cianeto de sódio pó.

(4) - Ácido Fluorídrico, ácido nítrico.

Fonte: DFPC (2021)

Isto posto, a Instituição, primando pela transparência e visando atender da melhor forma possível as demandas recebidas, cumprindo os prazos estabelecido em lei, respondeu as demandas cujo levantamento não exija trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, conforme o inciso III do Art. 13 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que assim estabelece:

"Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I – genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade."

Que para tratar da estatística de aplicação de multas no Brasil e no estado do Ceará nos últimos 5 anos pelo Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados, nas empresas (pessoas jurídicas) que possuem cadastro junto ao Exército Brasileiro (EB), considerando a demanda atual de pedidos, serão necessários trabalhos adicionais de pesquisa, coleta, análise, tratamento e a consolidação de dados e informações, que demandaria em torno de pelo menos 300 dias de trabalho, com emprego de aproximadamente 300 militares, ou seja, 1 militar por cada OM integrante do SisFPC. Que na Tabela 8 constam as quantidades de operações de fiscalização (Op Fisc) do EB e em conjunto com os Órgãos de Segurança Pública (OSP) estaduais.

Tabela 8 – Operações do SisFPC em números

Ano	Alcance	Quantidade de Op Fisc realizadas	Quantidade de Op Fisc realizadas em conjunto com OSP	Efetivo de Militares do EB empregado na Op Fisc	Efetivo empregado de OSP nas Op Fisc
2017	No Brasil	72	72	6.134	2.363
	No Ceará	6	6	123	35
2018	No Brasil	60	60	2.846	1.474
	No Ceará	5	5	111	20
2019	No Brasil	60	60	2.502	2.262
	No Ceará	5	5	135	0
2020	No Brasil	41	41	2.166	1.190
	No Ceará	3	3	117	0
2021	No Brasil	33	33	1.025	316
	No Ceará	1	1	27	0

Observação: 2021 (atualizada até o dia 16/07/2021)

Fonte: DFPC (2021)

Com base nos dados acima, se verifica que as indústrias brasileiras e cearenses perdem muitos recursos e créditos com encargos decorrentes de pagamento de multas e apreensões de produtos químicos e insumos químicos controlados. Que apesar da diminuição de Operações de Fiscalização nos anos de 2020 e 2021 devido a pandemia de COVID-19, permanecem elevados os valores em multas e de produtos apreendidos.

Em complemento aos questionamentos realizados ao Exército Brasileiro, o **Comando da 10ª Região Militar** por meio de sua Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC/10, 2021) responderam as indagações enviadas.

1) Os segmentos de pessoas jurídicas fiscalizados pelo Exército Brasileiro no Ceará são:

- a) lojas de armas e munições;
- b) atividades de utilização de explosivos (mineradoras/pedreiras/construtoras e prestadores de serviço);
- c) blindadoras; e
- d) utilização de produtos químicos.

2) São cadastradas no Exército Brasileiro para o comércio de armas e munições no Ceará 36 (trinta e seis) empresas.

3) São cadastradas no Exército Brasileiro para a atividade de utilização de explosivos no Ceará, 51 (cinquenta e uma) mineradoras / pedreiras / construtoras e 17 (dezessete) empresas prestadoras de serviço de demolições.

4) São cadastradas no Exército Brasileiro (SFPC/10) para a atividade de blindagem no Ceará 13 (treze) empresas, que levam a SFPC/10 ao ranking de 3º lugar em consumo de blindagens a nível Brasil, perdendo apenas para os estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

5) São cadastradas no Exército Brasileiro para a atividade de utilização de produtos químicos no Ceará 108 (cento e oito) empresas, as quais estão distribuídas nas áreas: têxtil, farmacêutica, alimentos, bebidas, couros, siderurgia, entre outros.

6) No segmento químico o Polo químico de semi-jóias de Juazeiro do Norte necessita de atenção especial do SFPC no Ceará.

7) Os principais aglomerados de polos químicos do Ceará são Juazeiro do Norte, Maracanaú e Sobral.

8) A média mensal da SFPC/10 é de 250 (duzentas e cinquenta) guias de autorização de tráfego de mercadorias de produtos controlados.

9) São 35 (trinta e cinco) entidades de tiro (empresas) são cadastradas no Exército Brasileiro no Ceará.

10) Os principais serviços solicitados a SFPC no Ceará são:

- a) concessões de registro;
- b) revalidações de registro, sendo a cada 2 anos, com exceção o comércio de armas e munições e entidades de tiro desportivo que a validade é de 10 anos;
- c) apostilamento de registro, que altera no registro, inclui, exclui a atividade ou produto no registro;
- d) cancelamentos de registro;
- e) autorização especial de prestação de serviço de detonação (desmonte de rocha);
- f) aquisição de armas e munições por entidades de tiro (por competição);
- e
- g) autorização de blindagens de veículos.

11) A demanda de blindagens no Ceará em 2021, registrada até 30 de novembro de 2021 foi de 520 (quinhentos e vinte) pedidos de pessoa física e 367 (trezentos e sessenta e sete) pedidos de pessoa jurídica.

12) Não há empresas de fabricação de blindagens nível 3 ou superior cadastrada no Ceará. Os principais fornecedores de blindagens para o Ceará são oriundos do estado de São Paulo.

13) O percentual de produtos controlados de origem química fiscalizados e controlados no Ceará é **praticamente 100%**.

14) O valor arrecadado proveniente de **multas no ano de 2021** pelo SFPC até 30 de novembro de 2021 pelo Comando da 10ª Região Militar foi de **R\$ 17.000,00**.

15) O valor arrecadado proveniente **de taxas de serviços no ano de 2021** pelo SFPC do Comando da 10ª Região Militar, até 30 de novembro de 2021 foi de **R\$ 844.382,00**.

Destas informações pode-se concluir parcialmente que o maior volume na arrecadação sobre Produtos Controlados para o Governo Federal é originário das taxas de serviço no ano de 2021. Que o volume de arrecadação decorrente de multas em 2021 é diametralmente diminuto, mesmo com as reduções das operações

de fiscalização decorrente das ações de distanciamento social devido a pandemia de COVID-19. O que se diferencia dos valores em multas aplicadas pela PF.

Constata-se que o Ceará tem grande potencial para o crescimento da indústria química devido sua capilaridade de segmentos e posição estratégica no Norte/Nordeste do país, conforme demonstrado pelo mercado de blindagens no qual o Ceará e Piauí juntos que ocupam a 3ª posição no ranking de consumo de blindagens veiculares com nível 3 ou superior no Brasil.

Se verifica atualmente por empresas maiores e mais tradicionais a contratação de escritórios de administração e profissionais autônomos (despachantes) para efetuarem a regularização das empresas e acompanhamento de processos junto aos órgãos de fiscalização, mesmo todos os processos sendo acessíveis na internet, mediante senha e protocolo de entrada nos sistemas.

Como proposta de socializar o conhecimento construído, aprimorar o método e os procedimentos utilizados para contribuir com as ações de fiscalização e controle dos produtos controlados no Brasil e agilizar dentro da legalidade o fornecimento de Certificados de Registro (CR), autorizações de funcionamento, fornecimento de guias de transporte ou tráfego, licenças e alvarás, o participante do curso poderá realizar atualizações semestrais diretamente no material que será disponibilizado pelo Orbital Labs, bem como poderá solicitar consultas e orientações após a conclusão do curso.

"A capacitação não só promove conhecimentos aos capacitados, mas sim oportuniza um processo de mútua aprendizagem, caracterizando a criação de situações de aprendizagem, assim como a aplicação de métodos que permitem uma comunicação nos dois sentidos, conhecimentos e transmissão de capacidades" (SHNEIDER, 2006).

Ao participante que concluir o curso com aproveitamento seja na modalidade presencial ou remoto, mas que por algum motivo, avalia que ficou uma lacuna em algum tópico específico abordado no curso ou está com alguma dificuldade de aplicação prática dos conteúdos estudados nos módulos, é facultado a solicitação de uma orientação técnica, a gestão em quatro etapas:

- a. o aluno qualificado informa sua demanda;
- b. após identificar a área que o aluno deseja orientação (sempre de acordo com os conteúdos trabalhados no curso) e realizada a solicitação a equipe de apoio dos instrutores do curso ligados ao órgão de fiscalização e controle da área;

c. a equipe de instrutores debate o problema da empresa de forma minuciosa e elaboram um relatório com a avaliação do cenário e possíveis soluções; e

d. a gestão do curso apresenta o relatório ao aluno gestor de empresa com as sugestões, acompanham se o problema foi solucionado, conforme a proposta das sugestões e a coordenação do curso inclui o relatório final no site, sem identificação da empresa, como material de apoio para os próximos cursos, dentro de um estudo de ciclo PDCA de autoaprendizagem.

Com a implementação do curso esperamos que tanto os valores gastos com a contratação de escritórios ou despachantes, bem como no número de multas e apreensões pelas empresas que tenham seus gestores qualificados no curso sejam drasticamente reduzidos.

O levantamento dos futuros resultados apresentados pelo curso será realizado após 4 (quatro) ciclos de avaliação do curso no PDCA. Portanto, essa coleta de dados será fundamental para o encaminhamento do curso para validação junto ao Ministério da Educação (MEC), podendo inclusive futuramente constituir uma especialidade ou extensão profissional, bem como para a consolidação de um curso que dará retorno as empresas e indústrias que qualificarem seus gestores.

Durante as pesquisas deste trabalho no Observatório da Indústria e junto a empresário filiados ao SindQuímica, verificou-se que o Ceará tem grande potencial de expansão para a Indústria de Defesa no estado do Ceará envolvendo produção de base e produtos controlados. Tal informação constou de relatório da FIEC enviado para a Confederação Nacional das Indústrias (CNI) candidatando a FIEC a criar um Sindicato das Indústrias de Defesa. No final do mês de novembro de 2021, a CNI decidiu que devido a indústria do grafite cearense e da presente pesquisa realizada no Observatório da Indústria autorizou o Ceará a receber este novo sindicato patronal filiado ao Sindicato Nacional das Indústrias de Material de Defesa, que trará investimentos para o estado.

O Núcleo de Ensino que está sendo instalado no Instituto Orbital irá migrar para o ORBITAR Labs e futuramente poderá incubar uma empresa de ensino especializada para solucionar os problemas da indústria Cearense que necessitem de qualificação ou habilitação profissional de trabalhadores e gestores das empresas ligadas a produção e investimentos da indústria.

Temos ainda, o apoio do Núcleo de Tecnologia do Ceará (NuTEC) do Governo do Ceará, que atualmente é o responsável por creditar e analisar os produtos químicos para fins de enquadramento no universo de produtos controlados ou não. Através de órgão são emitidos o parecer do nível de responsabilidade em periculosidade conforme a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) e dos produtos através do Nomenclatura Comercial do Mercosul (NCM).

Entre os órgãos que irão auxiliar o Instituto Orbital no desenvolvimento do Polo Químico de Guaiuba, temos a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP). A FUNCAP vem para apoiar o condomínio com a gestão dos editais necessários para o desenvolvimento do Ecossistema de Inovação ali localizado e que será fundamental para o centro de ensino dos Cursos sob a administração do Instituto Orbital e poderá disponibilizar futuramente os cursos já creditados pelo MEC.

Como resultado apresentamos uma proposta de ementa com intuito de aprimorar o método e os procedimentos que serão apresentados. Os instrutores irão focar na legislação prática aplicável nas ações de fiscalização e controle dos produtos controlados no Brasil, bem como ensinar como agilizar dentro da legalidade o fornecimento de Certificados de Registro (CR), autorizações de funcionamento, fornecimento de guias de transporte ou tráfego, licenças e alvarás. Com este foco esta ementa após os ciclos de PDCA propostos será aperfeiçoada para um Plano Pedagógico de Curso (PPC) de um curso livre, com possibilidade de alteração e acréscimo de carga horária.

Como providências serão formulados planos de segurança e documentos que evitem o ensejo de multas ou apreensões dos produtos adquiridos pelas empresas participante do curso, que através de seus gestores/alunos poderão realizar atualizações semestrais diretamente com o material que será disponibilizado pelo Orbital Labs e demais orientações após a conclusão do curso, conforme ementa a seguir (quadro 1), que terá como principal resultado "o mercado":

Quadro 1 – Ementa do Curso de Formação Profissional para gestores de empresas de produtos controlados no estado do Ceará

EMENTA	
MÓDULO I - Qualificação de Gestores nas inovações do mercado de Produtos Controlados	
UD I: O Curso de Formação Profissional para gestores de empresas de Produtos Controlados	
Assunto: a. Aula Inaugural (Abertura)	
b. Apresentação do Curso, expectativas e Polo Químico de Guaiuba.	
c. Encerramento (despedidas e agradecimentos)	
UD II: Inovações do Mercado de Produtos Controlados no Brasil e no Exterior.	

Assunto: a. Apresentar as inovações de produtos no mercado de Produtos Controlados já registrados pelo Exército b. Apresentar as inovações comerciais de produtos com potencial de serem controlados no Brasil já disponíveis no exterior.
MÓDULO II - Gestão junto ao Exército UD I: Ações do EB de Fiscalização, Controle e Catalogação de Produtos Controlados Assunto: a. Apresentação do Sistema b. Fiscalização dos Produtos Controlados c. Catalogação dos Produtos Controlados d. Controle de Produtos Controlados UD II: Registro, Renovações e Multas Assunto: a. Registro de Produtos Controlados b. Renovações de Registros no SFPC c. Recursos e multas (pedidos e aplicação) UD III: processos de aquisição, armazenamento e renovação de produtos controlados pelo Exército Assunto: a. Processos de aquisição de Produtos Controlados b. Armazenamento dos Produtos Controlados c. Renovação de certificados de registro. UD IV: Aduana junto a Receita e Polícia Federal. Assunto: a. Exportação de Produtos Controlados b. Importação de Produtos Controlados c. Desembarço alfandegário da aduana. UD V: confecção de plano de segurança de Produtos Controlados para o Exército. Assunto: - Confecção de Plano de Segurança de Produtos Controlados na Empresa (Apresentação)
MÓDULO III - Gestão junto ao Polícia Federal UD I: controle, segurança, armazenamento, estoque, registro, renovação dos produtos, sob o controle da Polícia Federal a. Controle, registro e renovação de Produtos Controlados b. Segurança de Produtos Controlados c. Armazenamento e estoque de Produtos Controlados UD II: transporte, importação, exportação de Produtos Controlados e embarque e desembarque dos produtos, sob o controle da Polícia Federal a. transporte, importação e exportação de Produtos Controlados. b. Embarque e Desembarque dos Produtos Controlados.
MÓDULO IV - Gestão de segurança contra incêndio e sinistros dos Bombeiros Militares UD I: controle, segurança, armazenamento de Produtos Controlados e Licença de autorização do BMCE Assunto: a. Controle e armazenamento de Produtos Controlados b. Segurança de Produtos Controlados c. Licença de Produtos Controlados UD II: utilização e confecção de plano de segurança de Produtos Controlados do BMCE Assunto: a. Utilização de Produtos Controlados b. Confecção de Plano de Segurança de Produtos Controlados na Empresa (Apresentação no Exército)
MÓDULO V - Químicos Controlados UD I: confecção de plano de segurança de Produtos Controlados para o Exército Assunto: a. Confecção de Plano de Segurança de Produtos Controlados na Empresa (Apresentação) UD II: dados de transporte a serem inseridos no plano de segurança de Produtos Controlados. Assunto: a. Cuidados e protocolos com o transporte e identificação de Produtos Controlados
MÓDULO VI - Gestão de segurança e prevenção das Polícias Estaduais UD I: utilização, comercialização, transporte e confecção de plano de segurança de Produtos Controlados. Assunto: a. Utilização de Produtos Controlados b. Condições de Comercialização e transporte de Produtos Controlados. c. Confecção do Plano de Segurança que será entregue no Exército (Dados Importantes)
MÓDULO VII - Gestão de produtos bioquímicos controlados na ANVISA, RF e MA UD I: importação e exportação de produtos bioquímicos controlados na ANVISA, RF e MA. Assunto: a. importação e exportação de bioquímicos controlados. b. Condições aduaneiras proibidos ou controlados pela ANVISA e Ministério da Agricultura. c. Confecção dos pedidos de importação, exportação e desembarço alfandegário.

MÓDULO VIII - Gestão de inovação e transferência de tecnologia para inovação

UD I: inovação e transferência de tecnologia para inovação

Assunto: a. Propriedade Intelectual e sua proteção
b. Transferência de Tecnologia (Tipos)
c. Investimento em P&DCT

UD II: Marcas, Patentes, Desenho Industrial, Indicações Geográficas e demais proteções autorais ou sui generis

Assunto: a. Marcas
b. Patentes (Invenção e Modelo de Utilidade)
c. Desenho Industrial
d. Indicação Geográfica de produtos regionais de interesse da indústria de defesa e necessárias para industrialização de produtos controlados.
e. demais proteções autorais.

Fonte: autoria própria (2021)

8 IMPACTOS

Os maiores impactos se darão nas empresas que necessitam de Certificado de Registro ou autorização ou alvará para funcionamento, para a produção ou prestação de serviços que tenham órgãos fiscalizadores de produtos controlados.

Também atingimos um impacto no final de novembro de 2021 que não tinha sido vislumbrado para o projeto. A CNI escolheu o Ceará, quando da disputa com o Rio Grande do Sul como a 4ª Federação das Indústrias no Brasil que poderá criar um Sindicato das Indústrias de Defesa. Tal decisão se deve aos estudos de potencialidade do estado do Ceará, com a grafite e decorrentes da presente pesquisa realizada no Observatório da Indústria sobre o potencial de expansão da Indústria de Defesa no estado do Ceará envolvendo produção de base e produtos controlados. Com esse Sindicato o Ceará estará entre os estados que podem receber parte dos investimentos disponíveis no Brasil de até 2 bilhões de reais.

9 ENTREGÁVEIS DE ACORDO COM OS PRODUTOS DO TCC

São o Curso de Formação Profissional com sua ementa, proposta de quadro de trabalho semanal, gestores dos órgãos de fiscalização e controle sensibilizados a contribuir com a transferência de conhecimento em prol da celeridade processual e tempestividade e correção da administração pública nos processos requisitados pelas empresas de produtos controlados dentro dos princípios basilares da administração pública, com especial atenção a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10 CONCLUSÃO

A comunidade da Indústria, Academia e Governança foram sensibilizados na apresentação do curso.

Os órgãos de fiscalização e controle responderam interessados a ceder instrutores e professores para o desenvolvimento do curso, bem como solicitaram inscrição de agentes e militares no curso.

Evidencia-se a importância do uso de recursos tecnológicos para o ensino, porém, é visível a escassez de propostas de ensino de conteúdos acadêmicos, como a gestão de empresas de produtos controlados, controle e fiscalização de produtos controlados, cursos de especialização ou extensão em administração de produtos controlados no setor químico ou qualquer outro setor que não seja dentro dos órgãos de fiscalização e controle.

Assim, constata-se que a proposta de formação continuada para gestores é uma iniciativa inovadora que tem como intuito contribuir com as empresas, ensiná-los a manusear os Produtos Controlados, a planejar e executarem procedimentos, confeccionar documentos e utilizar ferramentas que apoiem e agilizem os processamentos dos pleitos das empresas junto aos órgãos de fiscalização e controle destes produtos.

Diante das análises e do interesse das instituições convidadas, os resultados projetados da pesquisa revelaram uma percepção positiva quanto a criação do primeiro curso de formação profissional: qualificação de gestores de empresas de produtos controlados no estado do Ceará utilizando os recursos tecnológicos do “meet” ou “zoom” e o “google forms”.

Levar uma conscientização empresarial baseada na segurança, diminuindo a ocorrência de infrações e aumento da inserção de inovações tecnológicas (*know how*) nas indústrias do setor de produtos controlados com informações de gestão, apresentar meios, propostas e alternativas que possam contribuir com a administração e controle dos produtos controlados pelas empresas e indústrias no Ceará e no Brasil é um resultado esperado do curso.

11 PERSPECTIVAS FUTURAS

Espera-se futuramente, que após a coleta de dados do curso e das empresas que realizaram a inscrição de seus gestores e administradores possibilite o encaminhamento do curso para validação junto ao Confederação Nacional da Indústria (CNI - Cursos de Formação profissional), bem como evolução do curso para constituir uma futura especialidade ou extensão profissional.

O Curso se tornar um núcleo de ensino e consequentemente uma empresa de ensino para o Polo Químico de Guaiuba, bem como para consolidar o curso como uma ferramenta de retorno para a sociedade, para as empresas e as indústrias que qualificarem seus gestores, evitando prejuízos, que percam recursos e tempo.

Por se tratar ser presencial e utilizar plataformas gratuitas, sua execução mostrou-se aplicável e as atividades com o auxílio dos instrumentos dos sites do Exército Brasileiro e da Polícia Federal foram considerados facilitadoras para a aprendizagem dos alunos, principalmente, evitando-se emprego de despachantes. O curso teve como princípio o uso de materiais e/ou instrumentos gratuitos, que podem ser utilizados em qualquer empresa que fabricam, importam, exportam, comercializam, utilizam e prestam serviços envolvendo produtos controlados ou que visem garantir a segurança de pessoas, animais e meio ambiente, nas vizinhanças de locais de armazenagem de produtos químicos agressivos ou controlados, pelo Comando do Exército, Polícia Federal e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e que sejam controlados os comércios pela Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militares.

REFERÊNCIAS

BRASIL, AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – Brasília, 2021.

_____. DECRETO Nº 10.030, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019. Aprova o Regulamento de Produtos Controlados – Brasília, 2019.

_____. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, COMANDO DO EXÉRCITO, MINISTÉRIO DA DEFESA, SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – Brasília, 2021.

_____. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, MJSP - POLÍCIA FEDERAL, SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – Brasília. Mensagem Eletrônica n.º 0932/2021-SIC/DIREX/PF, 2021.

BRAUN, M. S. A; VASCONCELOS, D. A.; SILVA, M. S. **Tecendo Redes como ferramenta de planejamento weaving networks as a planning tool**, 2020.

CLOSS, L. et al. Intervenientes na transferência de tecnologia universidade-empresa: o caso PUCRS. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 16, n. 1, p. 59-78, 2012.

DE OLIVEIRA, G. B.; DE OLIVEIRA, R. A. A importância da controladoria na percepção dos gestores: um estudo dirigido a uma empresa do meio oeste catarinense. **Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc Joaçaba**, v. 3, p. e17368-e17368, 2018.

Federação das Indústrias do estado do Ceará. **Perfis profissionais para o futuro da indústria cearense: Horizonte de 2035 - Saúde**. Fortaleza: FIEC, 2019.

_____. **Estratégias para o desenvolvimento dos Clusters do Ceará**: Guaiuba Chemical Park – Fortaleza: FIEC, 2021.

FINATTI, R. **Condomínios empresariais nas áreas metropolitanas do Estado de São Paulo: produção imobiliária e localização da indústria**, 2011. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

_____. **Aglomerações industriais no Brasil: uso do território e transformações recentes**, 2017. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

GARCIA, S.R. **Agentes produtivos e desenvolvimento: polo naval e capacidade de inovação no Rio Grande do Sul**. *Política & Sociedade* (Online), v. 12, p. 89-114, 2013.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **Ceara 2050, juntos pensando o futuro**. Disponível em: <www.ceara2050.com>. Fortaleza, 2018.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ. **Perfil das Regiões de Planejamento: Vale do Jaguaribe** – 2017. Fortaleza: IPECE, 2017.

JENSCHKE, B. A cooperação internacional: Desafios e necessidades da orientação e do aconselhamento em face das mudanças mundiais no trabalho e na sociedade. **Revista Brasileira de Orientação Profissional**, v. 4, n. 1-2, p. 35-55, 2003.

QUINTELLA *et al.* 10 anos da estratégia de estado para consolidação do Sistema Nacional de Inovação Brasileiro: contribuição dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT). *In*: SOUZA, E. R. (Org.). Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Estado Brasileiro. Salvador: EDIFBA, 2018. p. 21-58.

MORAES, Roque; GALIAZZI, Maria Carmo do. **Análise Textual Discursiva**, 2ª ed. ver. Ijuí: Editora UNIJUÍ: 2014.

PERDOMO, W.M. et al. Estudo das Condições de Implantação de um Parque Tecnológico no Município de Paranaíba. **Cadernos de Prospecção**, v. 11, n. 3, p. 723, 2018.

PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) – **Plano de Transição para Recuperação da Área Degradada do Lixão de Guaiúba (Bacia Metropolitana)**. Ceará: Secretaria do Meio Ambiente, 2018.

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS) 2018. **Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - Programa de disseminação de estatísticas do trabalho (PDET)**. Endereço do sítio virtual do programa. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/pdet/index.asp>>. Acesso: outubro de 2019 (Decreto nº 76.900/75).

XAVIER, A.M. **Revista da FIEC**. Ano 10. nº 120. Fortaleza: Federação das Indústrias do Estado do Ceará, out. 2017 - v. 21,5 cm; Mensal. ISSN 1983-344X.

ZOUAIN, D.M.; PLONSKI, G.A. **Parques Tecnológicos: planejamento e gestão**. [S.l.]: Anprotec, 2006.

APÊNDICE A – PROPOSTA DE QUADRO DE TRABALHO SEMANAL

ANEXO A – CARTAS DE INTERESSE

1. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militares do Ceará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Fortaleza – CE, 04 de maio de 2021

A/C: Exmo. Sr Cel RONALDO ROQUE DE ARAÚJO
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militares do Ceará
Comando do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Ceará
Objeto: CARTA DE INTERESSE

Exmo Sr. Comandante

Meu nome é ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO e venho declarar o meu interesse em apresentar como Trabalho de Conclusão de Curso do Mestrado Profissional PROFNIT. O PROFNIT® é um Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação *stricto sensu*, dedicado ao aprimoramento da formação profissional para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) e nos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmico, empresarial, governamental, organizações sociais, etc. Vinculado ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC) e sendo aluno do ponto focal do Instituto Federal do Ceará (IFCE).

Possuo a graduação em Ciências Militares pela AMAN (2000) e Bacharel em Direito pela UNIFOR (2018), pós-graduado em Operações Militares pela EsAO (2010) e em Direito Militar pelo CEP/FDC convênio com Universidade Gama Filho (2013). Desde os primeiros períodos do curso que o meu interesse se voltou para a área do desenvolvimento de doutrina, da inovação e transferência de tecnologias. O tema do meu Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT foi **“Curso de Formação de Profissional: qualificação para gestores de empresa de produtos controlados no estado do Ceará”**. Nos últimos 6 (seis) meses estou trabalhando no desenvolvimento do projeto do curso, que será ofertado conforme resumo anexo, serviços de qualificação e que tenho a certeza de que o curso servirá de alicerce para o desenvolvimento de melhores práticas para o empresariado cearense com diminuição de notificações e multas decorrentes de fiscalizações e agilização de processos de credenciamento e autorização, tudo decorrente do emprego dual do Curso como fonte de atualização do conhecimento legal sobre Produtos Controlados e suas exigências legais junto a todos os órgãos de fiscalização e controle.

Acredito que seria de fundamental interesse para o Comando do Corpo de Bombeiros Militares do Ceará – Seção de Fiscalização de Produtos Controlados, disponibilizar para o quadro de instrutores e professores do Curso militares habilitados na área para 2 (duas) vezes por ano, ministrarem (presencial ou por vídeo aula) os assuntos de controle, segurança, armazenamento, utilização e confecção de plano de segurança de produtos controlados e licença de autorização do

(Fl 2)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

BMCE, pois será um grande diferencial para a conclusão do Curso, bem como um retorno para a sociedade, minimização de custos e otimização de tempo do pessoal militar para as tarefas do Corpo de Bombeiros Militares (CAT) para a liberação de licença de autorização do BMCE.

Estão sendo convidados também o Comando da 10ª Região Militar, Comando da Polícia Militar do Ceará e a Superintendência da Polícia Federal no Ceará. Não apenas pela oportunidade de aprender com um dos melhores corpos docentes do país, mas também pela troca de experiências institucionais e informações com os outros alunos/empresários, gestores, instituições e especialistas.

Permaneço positivamente ansioso pelo interesse da Instituição Bombeiros Militares do Ceará de contribuir na Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, curso da preferência dos profissionais que ocupam posições de destaque no Sistema de Defesa, Indústria e Academia e na comunidade de marcas, patentes, desenho industrial, direito autoral e segredo industrial da Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial) fundamental para nossa Indústria de Defesa.

Contando com a resposta positiva da carta de interesse, disponibilizo: roberto.augusto.caracas61@aluno.ifce.edu.br – (85) 991059866, Av. Alberto Nepomuceno, s/n - Centro, Fortaleza - CE, CEP 60025-130. Agradeço desde já pela atenção dispensada.

Respeitosamente,

ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO – Mestrando
Idt 101.071.824-3 MD/CE

De acordo:

Tecia Vieira Carvalho¹

Gil de Melo Esmeraldo Rolim²



- ¹ Professora Doutora do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação do Instituto Federal do Ceará (PROFNIT). Strito sensu. E-mail: tecia.carvalho@ncpen.org.br. (Orientadora do Trabalho)
- ² Doutor em Operações Militares pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Subchefe da Seção de Projetos e Sistema de Excelência do Comando da 10ª Região Militar. Strito sensu. (Coorientador do Trabalho)

2. Comandante da 10ª Região Militar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Fortaleza – CE, 04 de maio de 2021

A/C: Exmo. Sr Gen Div LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO
Comandante da 10ª Região Militar
Exército Brasileiro
Objeto: CARTA DE INTERESSE

Exmo Sr. General de Divisão

Meu nome é ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO e venho declarar o meu interesse em apresentar como Trabalho de Conclusão de Curso do Mestrado Profissional PROFNIT. O PROFNIT® é um Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação *stricto sensu*, dedicado ao aprimoramento da formação profissional para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) e nos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmico, empresarial, governamental, organizações sociais, etc. Vinculado ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC) e sendo aluno do ponto focal do Instituto Federal do Ceará (IFCE).

Possuo a graduação em Ciências Militares pela AMAN (2000) e Bacharel em Direito pela UNIFOR (2018), pós-graduado em Operações Militares pela EsAO (2010) e em Direito Militar pelo CEP/FDC convênio com Universidade Gama Filho (2013). Desde os primeiros períodos do curso que o meu interesse se voltou para a área do desenvolvimento de doutrina, da inovação e transferência de tecnologias. O tema do meu Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT foi **"Curso de Formação de Profissional: qualificação para gestores de empresa de produtos controlados no estado do Ceará"**. Nos últimos 6 (seis) meses estou trabalhando no desenvolvimento do projeto do curso, que será ofertado conforme resumo anexo, serviços de qualificação e que tenho a certeza de que o curso servirá de alicerce para o desenvolvimento de melhores práticas para o empresariado cearense com diminuição de notificações e multas decorrentes de fiscalizações e agilização de processos de credenciamento e autorização, tudo decorrente do emprego dual do Curso como fonte de atualização do conhecimento legal sobre Produtos Controlados e suas exigências legais junto a todos os órgãos de fiscalização e controle.

Acredito que seria de fundamental interesse para o Exército Brasileiro – Comando da 10ª Região Militar – Seção de Fiscalização de Produtos Controlados, disponibilizar para o quadro de instrutores e professores do Curso militares habilitados na área para 2 (duas) vezes por ano, ministrarem (presencial ou por vídeo aula) os assuntos de controle e processos de aquisição, armazenamento, utilização e renovações de produtos controlados pelo Exército, pois será um grande

(Fl 2)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

diferencial para a conclusão do Curso, bem como um retorno para a sociedade, minimização de custos e otimização de tempo do pessoal militar para as tarefas do Exército Brasileiro.

Estão sendo convidados também o Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Comando da Polícia Militar do Ceará e a Superintendência da Polícia Federal no Ceará. Não apenas pela oportunidade de aprender com um dos melhores corpos docentes do país, mas também pela troca de experiências institucionais e informações com os outros alunos/empresários, gestores, instituições e especialistas.

Permaneço positivamente ansioso pelo interesse da Instituição Exército Brasileiro de contribuir na Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, curso da preferência dos profissionais que ocupam posições de destaque no Sistema de Defesa, Indústria e Academia e na comunidade de marcas, patentes, desenho industrial, direito autoral e segredo industrial da Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial) fundamental para nossa Indústria de Defesa.

Contando com a resposta positiva da carta de interesse, disponibilizo: roberto.augusto.caracas61@aluno.ifce.edu.br – (85) 991059866, Av. Alberto Nepomuceno, s/n - Centro, Fortaleza - CE, CEP 60025-130. Agradeço desde já pela atenção dispensada.

Respeitosamente,

ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO – Mestrando
Id: 101.071.624-3 MD/CE

De acordo:

Comando da 10ª Região Militar
RECEBI A 1ª VIA
SERVIÇO CORREIO
Em: 08/06/21
Hora: _____
Ass. <i>[Assinatura]</i>
Nome: _____

Tecia Vieira Carvalho¹

Gil de Melo Esmeraldo Rolim²

- ¹ Professora Doutora do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação do Instituto Federal do Ceará (PROFNIT). Strito sensu. E-mail: tecia.carvalho@nepen.org.br. (Orientadora do Trabalho)
- ² Doutor em Operações Militares pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Subchefe da Seção de Projetos e Sistema de Excelência do Comando da 10ª Região Militar. Strito sensu. (Coorientador do Trabalho)

3. Superintendente do Departamento Regional da Polícia Federal no Ceará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROFNIT
Mestrado em Propriedade Intelectual
e Transferência de Tecnologia para a Inovação

Fortaleza – CE, 04 de maio de 2021

A/C: Exmo. Sr CAIO RODRIGO PELLIM

Superintendente Regional da Polícia Federal no Ceará

Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Ceará

Objeto: CARTA DE INTERESSE

Exmo Sr. Superintendente

Meu nome é ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO e venho declarar o meu interesse em apresentar como Trabalho de Conclusão de Curso do Mestrado Profissional PROFNIT. O PROFNIT® é um Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação *stricto sensu*, dedicado ao aprimoramento da formação profissional para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) e nos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmico, empresarial, governamental, organizações sociais, etc. Vinculado ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC) e sendo aluno do ponto focal do Instituto Federal do Ceará (IFCE).

Possuo a graduação em Ciências Militares pela AMAN (2000) e Bacharel em Direito pela UNIFOR (2018), pós-graduado em Operações Militares pela EsAO (2010) e em Direito Militar pelo CEP/FDC convênio com Universidade Gama Filho (2013). Desde os primeiros períodos do curso que o meu interesse se voltou para a área do desenvolvimento de doutrina, da inovação e transferência de tecnologias. O tema do meu Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT foi **“Curso de Formação de Profissional: qualificação para gestores de empresa de produtos controlados no estado do Ceará”**. Nos últimos 6 (seis) meses estou trabalhando no desenvolvimento do projeto do curso, que será ofertado conforme resumo anexo, serviços de qualificação e que tenho a certeza de que o curso servirá de alicerce para o desenvolvimento de melhores práticas para o empresariado cearense com diminuição de notificações e multas decorrentes de fiscalizações e agilização de processos de credenciamento e autorização, tudo decorrente do emprego dual do Curso como fonte de atualização do conhecimento legal sobre Produtos Controlados e suas exigências legais junto a todos os órgãos de fiscalização e controle.

Acredito que seria de fundamental interesse para a Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará – Seção de Fiscalização de Produtos Controlados, disponibilizar para o quadro de instrutores e professores do Curso agentes, inspetores ou delegados habilitados na área para 2 (duas) vezes por ano, ministrarem (presencial ou por vídeo aula) os assuntos de controle, segurança, armazenamento, estoque, registro, renovação, transporte, importação, exportação de produtos

(Fl 2)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

controlados e embarque e desembarque dos produtos sob o controle da Polícia Federal, pois será um grande diferencial para a conclusão do Curso, bem como um retorno para a sociedade, minimização de custos e otimização de tempo do pessoal empregado para as tarefas da Polícia Federal no controle administrativo, de fiscalização de circulação e tráfego de produtos controlados pelo Brasil.

Estão sendo convidados também o Comando da 10ª Região Militar, Comando do Corpo de Bombeiros Militares do Ceará e o Comando da Polícia Federal no Ceará. Não apenas pela oportunidade de aprender com um dos melhores corpos docentes do país, mas também pela troca de experiências institucionais e informações com os outros alunos/empresários, gestores, instituições e especialistas.

Permaneço positivamente ansioso pelo interesse da Instituição Polícia Federal no Ceará de contribuir na Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, curso da preferência dos profissionais que ocupam posições de destaque no Sistema de Defesa, Indústria e Academia e na comunidade de marcas, patentes, desenho industrial, direito autoral e segredo industrial da Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial) fundamental para nossa Indústria de Defesa.

Contando com a resposta positiva da carta de interesse, disponibilizo: roberto.augusto.caracas61@aluno.ifce.edu.br – (85) 991059866, Av. Alberto Nepomuceno, s/n - Centro, Fortaleza - CE, CEP 60025-130. Agradeço desde já pela atenção dispensada.

Respeitosamente,

ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO – Mestrando
Idt 101.071.824-3 MD/CE

De acordo:



Tecia Vieira Carvalho¹

Gil de Melo Esmeraldo Rolim²

- 1 Professora Doutora do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação do Instituto Federal do Ceará (PROFNIT). Strito sensu. E-mail: tecia.carvalho@nepen.org.br. (Orientadora do Trabalho)
- 2 Doutor em Operações Militares pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Subchefe da Seção de Projetos e Sistema de Excelência do Comando da 10ª Região Militar. Strito sensu. (Coorientador do Trabalho)

4. Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Fortaleza – CE, 04 de maio de 2021

A/C: Exmo. Sr RICARDO CAVALCANTE

Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC)

Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC)

Objeto: CARTA DE INTERESSE

Exmo Sr. Presidente

Meu nome é ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO e venho declarar o meu interesse em apresentar como Trabalho de Conclusão de Curso do Mestrado Profissional PROFNIT. O PROFNIT® é um Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação *stricto sensu*, dedicado ao aprimoramento da formação profissional para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) e nos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmico, empresarial, governamental, organizações sociais, etc. Vinculado ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC) e sendo aluno do ponto focal do Instituto Federal do Ceará (IFCE).

Possuo a graduação em Ciências Militares pela AMAN (2000) e Bacharel em Direito pela UNIFOR (2018), pós-graduado em Operações Militares pela EsAO (2010) e em Direito Militar pelo CEP/FDC convênio com Universidade Gama Filho (2013). Desde os primeiros períodos do curso que o meu interesse se voltou para a área do desenvolvimento de doutrina, da inovação e transferência de tecnologias. O tema do meu Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT foi **“Curso de Formação de Profissional: qualificação para gestores de empresa de produtos controlados no estado do Ceará”**. Nos últimos 6 (seis) meses estou trabalhando no desenvolvimento do projeto do curso, que será ofertado conforme resumo anexo, serviços de qualificação e que tenho a certeza de que o curso servirá de alicerce para o desenvolvimento de melhores práticas para o empresariado cearense com diminuição de notificações e multas decorrentes de fiscalizações e agilização de processos de credenciamento e autorização, tudo decorrente do emprego dual do Curso como fonte de atualização do conhecimento legal sobre Produtos Controlados e suas exigências legais junto a todos os órgãos de fiscalização e controle.

Acredito que seria de fundamental interesse para a Federação das Indústrias do Estado do Ceará – Câmara Química, SindQuímica e Observatório da Indústria, disponibilizar para o quadro de instrutores e professores habilitados na área para 2 (duas) vezes por ano, ministrarem (presencial ou por vídeo aula) os assuntos de gestão de empresas, governança com os setores públicos de controle e fiscalização de produtos controlados para a proteção da saúde e segurança da população, bem

(Fl 2)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

como do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância e controle do órgãos de controle dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, pois será um grande diferencial para a conclusão do Curso, bem como um retorno para a sociedade, minimização de custos e otimização de tempo do pessoal empregado para as tarefas de fiscalização e controle de produtos controlados pelo Brasil, como das empresas e indústrias que manipulam estes produtos no Ceará.

Estão sendo convidados também o Comando da 10ª Região Militar, Comando do Corpo de Bombeiros Militares do Ceará, Comando da Polícia Federal no Ceará, Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará e Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Não apenas pela oportunidade de aprender com um dos melhores corpos docentes do país, mas também pela troca de experiências institucionais e informações com os outros alunos/empresários, gestores, instituições e especialistas.

Permaneço positivamente ansioso pelo interesse da Instituição FIEC de contribuir na Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, curso da preferência dos profissionais que ocupam posições de destaque no Sistema de Defesa, Indústria e Academia e na comunidade de marcas, patentes, desenho industrial, direito autoral e segredo industrial da Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial) fundamental para nossa Indústria de Defesa.

Contando com a resposta positiva da carta de interesse, disponibilizo: roberto.augusto.caracas61@aluno.ifce.edu.br – (85) 991059866, Av. Alberto Nepomuceno, s/n - Centro, Fortaleza - CE, CEP 60025-130. Agradeço desde já pela atenção dispensada.

Respeitosamente,

ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO – Mestrando
Idt 101.071.824-3 MD/CE

De acordo:

Recebi nesta data
FEDERAÇÃO DAS IND. DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete Presidência
Recebido em 08/10/2021
Opz

Tecia Vieira Carvalho¹

Gil de Melo Esmeraldo Rolim²

- 1 Professora Doutora do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação do Instituto Federal do Ceará (PROFNIT). Strito sensu. E-mail: tecia.carvalho@nepcon.org.br. (Orientadora do Trabalho)
- 2 Doutor em Operações Militares pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Subchefe da Seção de Projetos e Sistema de Excelência do Comando da 10ª Região Militar. Strito sensu. (Coorientador do Trabalho)

5. Presidente do Instituto Orbital (Instituto de Química do Ceará)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Fortaleza – CE, 04 de maio de 2021

A/C: Exmo. Sr MARCOS ANTONIO FERREIRA SOARES
Presidente do Instituto Orbital (Instituto de Química do Ceará)
Centro Industrial do Ceará (CIC)
Objeto: CARTA DE INTERESSE

Exmo Sr. Presidente

Meu nome é ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO e venho declarar o meu interesse em apresentar como Trabalho de Conclusão de Curso do Mestrado Profissional PROFNIT. O PROFNIT® é um Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação *stricto sensu*, dedicado ao aprimoramento da formação profissional para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) e nos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmico, empresarial, governamental, organizações sociais, etc. Vinculado ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC) e sendo aluno do ponto focal do Instituto Federal do Ceará (IFCE).

Possuo a graduação em Ciências Militares pela AMAN (2000) e Bacharel em Direito pela UNIFOR (2018), pós-graduado em Operações Militares pela EsAO (2010) e em Direito Militar pelo CEP/FDC convênio com Universidade Gama Filho (2013). Desde os primeiros períodos do curso que o meu interesse se voltou para a área do desenvolvimento de doutrina, da inovação e transferência de tecnologias. O tema do meu Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT foi **“Curso de Formação de Profissional: qualificação para gestores de empresa de produtos controlados no estado do Ceará”**. Nos últimos 6 (seis) meses estou trabalhando no desenvolvimento do projeto do curso, que será ofertado conforme resumo anexo, serviços de qualificação e que tenho a certeza de que o curso servirá de alicerce para o desenvolvimento de melhores práticas para o empresariado cearense com diminuição de notificações e multas decorrentes de fiscalizações e agilização de processos de credenciamento e autorização, tudo decorrente do emprego dual do Curso como fonte de atualização do conhecimento legal sobre Produtos Controlados e suas exigências legais junto a todos os órgãos de fiscalização e controle.

Acredito que seria de fundamental interesse para o Instituto Orbital – Instituto de Química do Ceará, coordenar e gerir o quadro de instrutores e professores habilitados na área para 2 (duas) vezes por ano, ministrarem (presencial ou por vídeo aula) os assuntos que envolvem gestão de empresas, governança com os setores públicos de controle e fiscalização de produtos controlados para a proteção da saúde e segurança da população, bem como do controle sanitário da produção e

(Fl 2)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância e controle do órgãos de controle dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, pois será um grande diferencial para a conclusão do Curso, bem como um retorno para a sociedade, minimização de custos e otimização de tempo do pessoal empregado para as tarefas de fiscalização e controle de produtos controlados pelo Brasil, como das empresas e indústrias que manipulam estes produtos no Ceará.

Estão sendo convidados também o Comando da 10ª Região Militar, Comando do Corpo de Bombeiros Militares do Ceará, Comando da Polícia Federal no Ceará, Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará e Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Não apenas pela oportunidade de aprender com um dos melhores corpos docentes do país, mas também pela troca de experiências institucionais e informações com os outros alunos/empresários, gestores, instituições e especialistas.

Permaneço positivamente ansioso pelo interesse do Instituto de contribuir na Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, curso da preferência dos profissionais que ocupam posições de destaque no Sistema de Defesa, Indústria e Academia e na comunidade de marcas, patentes, desenho industrial, direito autoral e segredo industrial da Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial) fundamental para nossa Indústria de Defesa.

Contando com a resposta positiva da carta de interesse, disponibilizo: roberto.augusto.caracas61@aluno.ifce.edu.br – (85) 991059866, Av. Alberto Nepomuceno, s/n - Centro, Fortaleza - CE, CEP 60025-130. Agradeço desde já pela atenção dispensada.

Respeitosamente,

ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO – Mestrando
Idt 181.071.824-3 MD/CE

De acordo:

Tecia Vieira Carvalho¹

Gil de Melo Esmeraldo Rolim²

Realizado em 08/06/21
[Assinatura]

- 1 Professora Doutora do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação do Instituto Federal do Ceará (PROFNIT). Strito sensu. E-mail: tecia.carvalho@nepen.org.br. (Orientadora do Trabalho)
- 2 Doutor em Operações Militares pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Subchefe da Seção de Projetos e Sistema de Excelência do Comando da 10ª Região Militar. Strito sensu. (Coorientador do Trabalho)

6. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Fortaleza – CE, 04 de maio de 2021

A/C: Exmo. Sr Cel FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Ceará
Comando da Polícia Militar do Estado do Ceará
Objeto: CARTA DE INTERESSE

Exmo Sr. Comandante

Meu nome é ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO e venho declarar o meu interesse em apresentar como Trabalho de Conclusão de Curso do Mestrado Profissional PROFNIT. O PROFNIT® é um Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação *stricto sensu*, dedicado ao aprimoramento da formação profissional para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) e nos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmico, empresarial, governamental, organizações sociais, etc. Vinculado ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC) e sendo aluno do ponto focal do Instituto Federal do Ceará (IFCE).

Possuo a graduação em Ciências Militares pela AMAN (2000) e Bacharel em Direito pela UNIFOR (2018), pós-graduado em Operações Militares pela EsAO (2010) e em Direito Militar pelo CEP/FDC convênio com Universidade Gama Filho (2013). Desde os primeiros períodos do curso que o meu interesse se voltou para a área do desenvolvimento de doutrina, da inovação e transferência de tecnologias. O tema do meu Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT foi **“Curso de Formação de Profissional: qualificação para gestores de empresa de produtos controlados no estado do Ceará”**. Nos últimos 6 (seis) meses estou trabalhando no desenvolvimento do projeto do curso, que será ofertado conforme resumo anexo, serviços de qualificação e que tenho a certeza de que o curso servirá de alicerce para o desenvolvimento de melhores práticas para o empresariado cearense com diminuição de notificações e multas decorrentes de fiscalizações e agilização de processos de credenciamento e autorização, tudo decorrente do emprego dual do Curso como fonte de atualização do conhecimento legal sobre Produtos Controlados e suas exigências legais junto a todos os órgãos de fiscalização e controle.

Acredito que seria de fundamental interesse para o Comando da Polícia Militar do Ceará – Seção de Fiscalização de Produtos Controlados, disponibilizar para o quadro de instrutores e professores do Curso militares habilitados na área para 2 (duas) vezes por ano, ministrarem (presencial ou por vídeo aula) os assuntos de controle, segurança, armazenamento, utilização e confecção de plano de segurança de produtos controlados e comunicação de transporte dos produtos

(FI 02)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

a PMCE, pois será um grande diferencial para a conclusão do Curso, bem como um retorno para a sociedade, minimização de custos e otimização de tempo do pessoal militar para as tarefas da Polícia Militar para o controle de circulação e tráfego de produtos controlados pela PMCE.

Estão sendo convidados também o Comando da 10ª Região Militar, Comando do Corpo de Bombeiros Militares do Ceará e a Superintendência da Polícia Federal no Ceará. Não apenas pela oportunidade de aprender com um dos melhores corpos docentes do país, mas também pela troca de experiências institucionais e informações com os outros alunos/empresários, gestores, instituições e especialistas.

Permaneço positivamente ansioso pelo interesse da Instituição Polícia Militar do Ceará de contribuir na Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, curso da preferência dos profissionais que ocupam posições de destaque no Sistema de Defesa, Indústria e Academia e na comunidade de marcas, patentes, desenho industrial, direito autoral e segredo industrial da Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial) fundamental para nossa Indústria de Defesa.

Contando com a resposta positiva da carta de interesse, disponibilizo: roberto.augusto.caracas61@aluno.ifce.edu.br – (85) 991059866, Av. Alberto Nepomuceno, s/n - Centro, Fortaleza - CE, CEP 60025-130. Agradeço desde já pela atenção dispensada.

Respeitosamente,

ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO – Mestrando
Idt 101.871.824-3 MD/CE

De acordo:

Tecia Vieira Carvalho¹

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
Cab. do Comando Geral
Recebido: 986283 Hora: 13:22
Data: 08/06/2013
Protocolista: [Assinatura]

Gil de Melo Esmeraldo Rolim²

- 1 Professora Doutora do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação do Instituto Federal do Ceará (PROFNIT). Strito sensu. E-mail: tecia.carvalho@nepen.org.br. (Orientadora do Trabalho)
- 2 Doutor em Operações Militares pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Subchefe da Seção de Projetos e Sistema de Excelência do Comando da 10ª Região Militar. Strito sensu. (Coorientador do Trabalho)

7. Coordenador Estadual de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Ceará (Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA))



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Fortaleza – CE, 04 de maio de 2021

A/C: Exmo. Sr RANIELE FERREIRA DE LIMA
Coordenação Estadual de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Ceará
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)
Objeto: CARTA DE INTERESSE

Exmo Sr. Superintendente

Meu nome é ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO e venho declarar o meu interesse em apresentar como Trabalho de Conclusão de Curso do Mestrado Profissional PROFNIT. O PROFNIT® é um Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação *stricto sensu*, dedicado ao aprimoramento da formação profissional para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) e nos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmico, empresarial, governamental, organizações sociais, etc. Vinculado ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC) e sendo aluno do ponto focal do Instituto Federal do Ceará (IFCE).

Possuo a graduação em Ciências Militares pela AMAN (2000) e Bacharel em Direito pela UNIFOR (2018), pós-graduado em Operações Militares pela EsAO (2010) e em Direito Militar pelo CEP/FDC convênio com Universidade Gama Filho (2013). Desde os primeiros períodos do curso que o meu interesse se voltou para a área do desenvolvimento de doutrina, da inovação e transferência de tecnologias. O tema do meu Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT foi **“Curso de Formação de Profissional: qualificação para gestores de empresa de produtos controlados no estado do Ceará”**. Nos últimos 6 (seis) meses estou trabalhando no desenvolvimento do projeto do curso, que será ofertado conforme resumo anexo, serviços de qualificação e que tenho a certeza de que o curso servirá de alicerce para o desenvolvimento de melhores práticas para o empresariado cearense com diminuição de notificações e multas decorrentes de fiscalizações e agilização de processos de credenciamento e autorização, tudo decorrente do emprego dual do Curso como fonte de atualização do conhecimento legal sobre Produtos Controlados e suas exigências legais junto a todos os órgãos de fiscalização e controle.

Acredito que seria de fundamental interesse para a Coordenação da ANVISA no Ceará – Setor de Fiscalização de Produtos Controlados, disponibilizar para o quadro de instrutores e professores do Curso servidores habilitados na área para 2 (duas) vezes por ano, ministrarem (presencial ou por vídeo aula) os assuntos de promoção e controle de produtos controlados para a proteção da saúde da população, do controle sanitário da produção e consumo de produtos e

(FI 02)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, sob o controle da ANVISA, pois será um grande diferencial para a conclusão do Curso, bem como um retorno para a sociedade, minimização de custos e otimização de tempo do pessoal empregado para as tarefas da ANVISA no controle administrativo, fiscalização de circulação e tráfego de produtos controlados pelo Brasil.

Estão sendo convidados também o Comando da 10ª Região Militar, Comando do Corpo de Bombeiros Militares do Ceará, Comando da Polícia Federal no Ceará e Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará. Não apenas pela oportunidade de aprender com um dos melhores corpos docentes do país, mas também pela troca de experiências institucionais e informações com os outros alunos/empresários, gestores, instituições e especialistas.

Permaneço positivamente ansioso pelo interesse da Instituição ANVISA no Ceará de contribuir na Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, curso da preferência dos profissionais que ocupam posições de destaque no Sistema de Defesa, Indústria e Academia e na comunidade de marcas, patentes, desenho industrial, direito autoral e segredo industrial da Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial) fundamental para nossa Indústria de Defesa.

Contando com a resposta positiva da carta de interesse, disponibilizo: roberto.augusto.caracas61@aluno.ifce.edu.br – (85) 991059866, Av. Alberto Nepomuceno, s/n - Centro, Fortaleza - CE, CEP 60025-130. Agradeço desde já pela atenção dispensada.

Respeitosamente,

ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO – Mestrando
Id: 101.071.824-3 MD/CE

De acordo:



Tecia Vieira Carvalho¹

Gil de Melo Esmeraldo Rolim²

RECEBIDO

EM 02/06/2021
às 13h03min

- 1 Professora Doutora do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação do Instituto Federal do Ceará (PROFNIT). Strito sensu. E-mail: tecia.carvalho@nepen.org.br. (Orientadora do Trabalho)
- 2 Doutor em Operações Militares pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Subchefe da Seção de Projetos e Sistema de Excelência do Comando da 10ª Região Militar. Strito sensu. (Coorientador do Trabalho)

ANEXO B – RESPOSTAS DAS CARTAS DE INTERESSE

1. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militares do Ceará



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Governo do Estado do Ceará



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

Ofício Nº 257/2021 - CEPI/CBMCE

Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ilmo. Sr.

Ronaldo Roque de Araújo - CGCBM

Coronel Comandante Geral do CBMCE

Nesta

Assunto: Esclarecimentos

Referência: Of. s/n - Carta de Interesse

Ao cumprimentá-lo cordialmente, momento em que informo a V.Sa., que o Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndios - CEPI, recebeu do Sr. Roberto Augusto Caracas Neto, aluno do curso de mestrado profissional PROFNIT, uma solicitação para apresentar como trabalho de conclusão de curso, um programa de pós-graduação em propriedade intelectual e transferência de tecnologia para a inovação *stricto sensu*, dedicado ao aprimoramento da formação profissional para atuar nas competências dos núcleos de inovação tecnológica(NIT)e diversos setores acadêmicos, empresarial, governamental e organizações sociais, vinculado ao fórum nacional de gestores de inovação e transferências de tecnologia (FORTEC).

Diante das informações apresentadas e observando que o tema poderá apresentar relevância para o serviço publico, principalmente para o setor de engenharia da corporação, entendemos que seria interessante para o CEPI participar da apresentação do TCC do mestrando, Sr. Roberto Caracas, como forma de acrescentar informações, experiências e aprendizados novos para os serviços técnicos do CBMCE, na busca da melhoria da qualidade dos serviços que são ofertados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

Solicito ainda que esse ofício seja enviado para o e-mail: roberto.augusto.caracas61@aluno.ifce.edu.br, como forma de confirmação e interesse do setor em participar da capacitação que será implementada pelo aluno Roberto Caracas, conforme as orientações que foram disponibilizadas para a corporação.

WAGNER ALVES MOTA - TC QOBM

Comandante do Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio do CBMCE
MF: 100.889-1-3



COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
Rua Liberato Barroso, 1400, Jacarecanga, Fortaleza, CE
CEP 60030-161, Telefone: (85) 3101-2394
GF Nº 257/2021 - CEPICBMCE

página 1 de 1

2. Comandante da 10ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MARTIM SOARES MORENO)
Avenida Alberto Nepomuceno, s/n - FORTALEZA (CE) - CEP 60.055-970
FONE (085) 3255-1600 - FAX (085) 3255-1729

Ofício nº 120-SFPC/10
EB: 64305.053541/2021-21

Fortaleza, CE, 8 de julho de 2021.

A Vossa Senhoria o Senhor
Tenente-Coronel ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO
Mestrando do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Avenida Treze de Maio, 2081, Benfica
60040-531 Fortaleza - Ceará

Assunto: **carta de interesse**

Senhor Mestrando e seus Orientadores,

1. Foi recebida sua Carta de Interesse e analisado o projeto do Trabalho de Conclusão de Curso do Mestrado Profissional (PROFNIT) em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação *stricto sensu*, tendo como autor o mestrando Roberto Augusto Caracas Neto, matriculado no ponto focal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – Fortaleza/CE – Brasil, dedicado ao aprimoramento da formação profissional para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) e diversos setores acadêmicos, empresarial, governamental e organizações sociais, vinculado Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC).

2. Diante das informações apresentadas e observando que o tema é de relevante interesse do Exército Brasileiro, por estar ligado ao Sistema Defesa, Indústria e Academia de Inovação (SisDIA - DCT), a Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC – DCT) e ao Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) do Comando da 10ª Região Militar, portanto poderemos participar com um militar instrutor na construção de conhecimento na área de segurança e ensino do curso proposto no TCC do mestrando, como forma de acrescentar informações, experiências e aprendizados novos para os agentes de fiscalização de produtos controlados deste Grande Comando Regional e contribuir com a formação de gestores de empresas de produtos controlados no Ceará.

3. Solicita-se ainda, como construção de uma parceria firme e duradoura, a disponibilização de vagas cativas no futuro curso de formação profissional: qualificação para gestores de empresa de produtos controlados no estado do Ceará, que será administrado pela Federação das Indústrias do Ceará (FIEC) e Instituto Orbital, para atender nosso Programa de Preparação e Apoio para a Reserva e Aposentadoria do Exército Brasileiro (PPREB).

Atenciosamente,

MARCOS GOMES PAULINO - Coronel
Chefe do Estado-Maior da 10ª Região Militar

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇÓ!"**

3. Superintendente do Departamento Regional da Polícia Federal no Ceará

24/07/2021 <https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=6b5a919bbe&attid=0.1&permmsgid=msg-f:17059023217...>



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/CE

OFÍCIO Nº 19/2021/DREX/SR/PF/CE

Fortaleza/Ce, 19 de julho de 2021.

Ao Senhor
José Eduardo Souza Bastos
Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará
Avenida Treze de Maio 2081 - Benfica
CEP: 60.040-531
E-Mail: protocolo.fortaleza@ifce.edu.br

Assunto: Palestra em cursos no IFCE

Senhor Diretor Geral,

Em resposta à Carta de Interesse em anexo, datada em 4 de maio de 2021, informo que este órgão policial autoriza policiais federais a ministrarem palestras em curso oferecido por essa instituição de ensino, solicitando, no entanto, que oportunamente seja encaminhado maiores detalhes acerca dos cursos de interesse e as datas para os eventos.

Atenciosamente,

José Antônio Simões de Oliveira Franco
Delegado de Polícia Federal
Delegado Regional Executivo
DREX/SR/PF/CE



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado(a) Regional Executivo(a)**, em 19/07/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o Assinatura código verificador **19548164** e o código CRC **F321DE66**.

Av. Borges de Melo, 820, Aeroporto, Fortaleza/CE
CEP 60415-510, Telefone: (85) 3392-4970

Referência: Processo nº 08270.006301/2021-10

SEI nº 19548164

<https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=6b5a919bbe&attid=0.1&permmsgid=msg-f:1705902321723347133&f=...> 1/1

4. Presidente da FIEC



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Carta nº 183/2021

Fortaleza, 28 de setembro de 2021.

SENHOR

ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO

MESTRANDO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA
DE TECNOLOGIA PAR INOVAÇÃO (PROFNIT)

NESTA

Assunto: Resposta Carta de Interesse – Mestrado Profissional.

Prezados Senhores Mestrandos e seus Orientadores,

Cumprimentando-os cordialmente, acusamos recebimento de suas Cartas de Interesse e analisamos os Projetos dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Mestrado Profissional (PROFNIT) em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação *stricto sensu*, tendo como autores os mestrandos Marcos Antônio Ferreira Soares, José Josafá Rebouças de Lima e Roberto Augusto Caracas Neto, matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – Fortaleza/CE – Brasil, dedicado ao aprimoramento da formação profissional para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) e diversos setores acadêmicos, empresarial, governamental e organizações sociais, vinculado ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC).

Diante das informações e observando que o tema é de relevante interesse da Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC, manifestamos interesse em participar das pesquisas com objetivo de contribuir com seu Projeto de "Curso de Formação de Profissional: qualificação para gestores de empresas de produtos controlados no estado do Ceará".

Ressaltamos a importância do apoio aos estudos em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação para o Sistema de Defesa, Indústria e Academia e na comunidade de marcas, patentes, desenho industrial, direito autoral e segredo industrial da Lei 9.297/1996, fundamental para nossa Indústria.

Atenciosamente,


JOSÉ RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE
 PRESIDENTE DA FIEC

 FIEC
 Federação das
 Indústrias do
 Estado do Ceará

 Av. Barão de Studart, 1990
 Aldeota, Fortaleza/CE
 CEP: 60120-024

 Tel (85) 3421.5404
 (85) 3421.5409
 www.sfiac.org.br

 SESI
 Serviço Social
 da Indústria

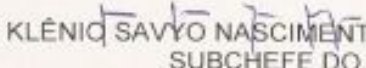
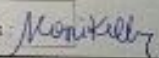
 SENAI
 Serviço Nacional
 de Aprendizagem Industrial

 IEL
 Instituto
 Euvaldo Lodi

5. Presidente do Instituto Orbital



6. Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará

 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ "RAÇA DE FORTES, POVO DE BRAVOS"		 CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO N.º 2063/2021/DPGI/PMCE				
Nº DO PROCESSO: 054657700/2021.		Da: SUBCHEFIA DO EMG / PMCE		
Origem: Roberto Augusto Caracas Neto (Mestrando IFCE)		Ao: Gabinete do Comando-Geral/PMCE		
Assunto: Curso de Formação Profissional para Gestores de Empresas de Produtos Controlados do Estado do Ceará.		Data do Despacho: 27/08/2021.		
1.1. Trata o expediente de interesse de Roberto Augusto Caracas Neto (Mestrando IFCE) no Curso de Formação Profissional: qualificação para Gestores de empresas de produtos controlados no Estado do Ceará, com solicitação de participação da Polícia Militar do Estado do Ceará na Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia e Inovação. 2. Encaminhe-se ao Gabinete do Comando a fim de que conheça do teor da documentação inserta as folhas 9, que em apertada síntese informa que não há militares habilitados para compor o corpo docente do referido curso.				
 KLÊNIO SAVIO NASCIMENTO DE SOUSA – CEL PM SUBCHEFE DO EMG/PMCE M.F. Nº 103.429-1-0				
HTL SPI Nº. 1000044990262/2021-30/08/2021-11.33 Ass.  DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PMCE – DPGI/PMCE QCG–AV. AQUANAMBI, N.º 2280 – FATIMA - CEP: 60415-390 – Tel: 3101.3565 – Email: diretoria.planejamento@pm.ce.gov.br "RAÇA DE FORTES, POVO DE BRAVOS"				

7. Fundação de Apoio ao Ensino, a Pesquisa e a Extensão do Instituto Federal do Ceará (FAIFCE).



OFÍCIO Nº 010 /2021 - FAIFCE

Fortaleza, 22 de julho de 2021.

Ilmo. Sr. Marcos Antônio Ferreira Soares
Presidente do Instituto Orbital
RODOVIA CE060, S/N
KM 29 – CENTRO
GUAIBUBA/ CE
CEP: 61890-000

Assunto: Manifestação de interesse.

Senhores Mestrandos e seus Orientadores,

Acusamos recebimento de suas Cartas de Interesse e analisado os projetos dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Mestrado Profissional (PROFNIT) em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação *stricto sensu*, tendo como autores os mestrandos Marcos Antônio Ferreira Soares, José Josafá Rebouças de Lima e Roberto Augusto Caracas Neto, matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – Fortaleza/CE – Brasil, dedicado ao aprimoramento da formação profissional para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) e diversos setores acadêmicos, empresarial, governamental e organizações sociais, vinculado Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC).

Diante das informações apresentadas e observando que os temas são de relevante interesse da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – FAIFCE, manifestamos o interesse em participar das pesquisas com objetivo de contribuir com o ORBITAR LABS na promoção de um ambiente desburocratizado de inovação, pesquisa e tecnologia, gerando conexões com as indústrias que serão instaladas no Polo Químico de Guaiuba.

Ressaltamos a importância do ORBITAR LABS para o desenvolvimento socioeconômico do município de Guaiuba e do País, cuja missão é fortalecer as parcerias

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – FAIFCE
Rua Nogueira Acioli, 621 - A, 60.110 - 140 - Fortaleza/CE.

(Fl 2)



entre o município e as instituições de pesquisa, oferecendo um incentivo à inovação e pesquisa e ao desenvolvimento econômico, social e profissional e, por consequência, promover a geração de empregos.

Atenciosamente,

Fortaleza, 22 de julho de 2021.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – FAIFCE
 27852712000141

ERNANI ANDRADE LEITE
 Presidente da FAIFCE

8. Coordenador da ANVISA no Ceará

15/12/2021 07:18

SEI/ANVISA - 1706845 - Ofício



Quinta Diretoria
SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71205-050
Telefone: 0800 642 9782 - www.anvisa.gov.br

Ofício nº 680/2021/SEI/DIRE5/ANVISA

Ao Senhor
Roberto Augusto Carcas Net
Mestrando
c/c Teciá Vieira Carvalho
Gil de Melo Esmeraldo Rolim
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - PROFNIT
Av. Alberto Nepomuceno, s/n - Centro
60025-130 - Fortaleza - CE

Assunto: Carta de interesse

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25763.916596/2021-01.

Prezado Senhor,

1. Em atenção à Carta de Interesse, a qual trata de "Curso de Formação de Profissional: qualificação para gestores de empresa de produtos controlados no estado do Ceará", encaminho a Nota Técnica nº 219/2021/SEI/GPCON/GGMON/DIRE5/ANVISA.
2. Esta Diretoria permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Anexos: 1 - NOTA TÉCNICA Nº 219/2021/SEI/GPCON/GGMON/DIRE5/ANVISA (SEI nº 1693717).



Documento assinado eletronicamente por Daniela Marreco Cerqueira, Adjunta de Diretor, em 14/12/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 1706845 e o código CRC 028DFA9F.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25763.916596/2021-01

SEI nº 1706845

9. Nota Técnica da ANVISA

15/12/2021 07:19

SEI/ANVISA - 1603717 - Nota Técnica



NOTA TÉCNICA Nº 219/2021/SEI/GPCON/GGMON/DIRES/ANVISA

Processo nº 25763.916596/2021-01

Apresentação à Anvisa do "Curso de Formação de Profissional: qualificação para gestores de empresa de produtos controlados no estado do Ceará".

1. Relatório

Trata-se de resposta ao Despacho nº 2670/2021/SEI/COADI/GADIP/ANVISA (1592531), que encaminha Carta de Interesse (1480736), que trata, por sua vez, de apresentação à Anvisa do "Curso de Formação de Profissional: qualificação para gestores de empresa de produtos controlados no estado do Ceará", referente ao trabalho de conclusão do curso do Mestrado Profissional PROFNIT do interessado em epígrafe.

Sobre o tema, no que diz respeito aos medicamentos controlados, assuntos de competência dessa Gerência, temos a informar o que segue.

2. Análise

1. Dentre as atribuições da Gerência de Produtos Controlados, estabelecidas por meio do Regimento Interno da Anvisa, descrito na RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, cabe destacar o Art. 187:

I - elaborar e manter atualizadas as listas das plantas, entorpecentes, psicotrópicos, precursores e outras substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações;

II - coordenar as ações e atividades relacionadas com a implantação, operacionalização, monitoramento, desenvolvimento, ampliação e acompanhamento do Sistema Nacional para o Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC;

III - disponibilizar dados sobre o comércio e uso de substâncias e de medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e de suas atualizações, bem como dos demais medicamentos constantes no SNGPC, para direcionamento das fiscalizações e oportuna tomada de decisão das autoridades competentes no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

IV - representar, articular, promover e contribuir para o intercâmbio de conhecimento técnico com instituições públicas governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, para o aprimoramento e fortalecimento das ações relacionadas ao comércio e uso de plantas, substâncias e de medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e de suas atualizações;

V - propor normas e medidas regulatórias, sobre controle, fiscalização de plantas, entorpecentes, psicotrópicos, precursores e outras substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e de suas atualizações, bem como dos medicamentos que os contenham;

VI - promover o controle sanitário de estoques, produções, importações, exportações, utilização, consumo ou de qualquer outra atividade relacionada às plantas, entorpecentes, psicotrópicos, precursores e outras substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e de suas atualizações, bem como aos medicamentos que os contenham;

(Fl 2)

15/12/2021 07:19

SEI/ANVISA - 1033717 - Nota Técnica

VII - identificar e intervir nos riscos decorrentes da utilização de plantas, entorpecentes, psicotrópicos, precursores e outras substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e de suas atualizações, bem como dos medicamentos que os contenham;

VIII - cooperar nas ações de Vigilância Sanitária relacionadas a controle, inspeção e fiscalização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e com outras instituições que tenham como foco as plantas, os entorpecentes, os psicotrópicos, os precursores e as outras substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e de suas atualizações;

IX - atualizar a lista de antimicrobianos, conforme proposição da Gerência-Geral de Medicamentos;

X - avaliar as solicitações para dispensação de medicamentos à base de talidomida, em caráter excepcional, para indicações não contempladas no Anexo III da RDC 11/2011 e suas atualizações; e

XI - gerenciar as ações realizadas pela Coordenação de Controle e Comércio Internacional de Produtos Controlados na execução de suas atividades."

2. Segundo informado na carta supracitada (1480736), o conteúdo do curso englobaria "ações de promoção e controle de produtos controlados para a proteção da saúde da população, do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados". Destaca, em síntese, que o curso otimizaria as ações de fiscalização de produtos controlados pelo Brasil.

3. Cabe esclarecer que a Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, é a norma sanitária que dispõe sobre as medidas de controle para substâncias entorpecentes, precursoras, psicotrópicas e outras sob controle especial. São consideradas substâncias sujeitas a controle especial no Brasil aquelas elencadas nas listas do Anexo I da referida Portaria. A atualização das listas é feita por meio de Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA, estando a versão vigente e o histórico de atualizações disponíveis em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/controlados/lista-substancias>. As Portarias SVS/MS nº 344, de 1998, e nº 6, de 1999, regulamentam o comércio, transporte, prescrição, guarda, balanços, embalagens, controle e fiscalização das substâncias sujeitas a controle especial e dos medicamentos que as contenham.

4. Compete aos Estados, Municípios e Distrito Federal exercerem a fiscalização e o controle dos atos relacionados a produção, comercialização e uso de substâncias constantes das Listas da Portaria SVS/MS nº 344/1998, bem como os medicamentos que as contenham, no âmbito de seus territórios, e ainda, fazer cumprir as determinações da legislação federal pertinente e da Portaria.

5. Nesse sentido, entendemos que o curso em questão pode ser bastante proveitoso, mas, tendo em vista as competências desta GPCON, avaliamos que seria mais voltado às Vigilâncias Sanitárias de Estados, Municípios e Distrito Federal que, de fato, exercem rotineiramente a fiscalização quanto ao cumprimento das determinações legais pertinentes, assim como da Portaria SVS/MS nº 344/1998.

6. Por fim, tendo em vista as diversas demandas excepcionais devido, entre outros, ao desabastecimento de mercado de artigos e materiais de uso hospitalar, de dispositivos para o diagnóstico da doença e da disponibilidade de medicamentos como anestésicos e vacinas à população brasileira, decorrentes da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, pandemia ainda vigente, não nos foi possível responder ao interessado no prazo desejado, mas agradecemos o contato e permanecemos à disposição para demais contribuições.

3. Conclusão

7. No âmbito das competências da GPCON, estas são as considerações pertinentes ao tema.
8. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por Thiago Brasil Silverio, Gerente de Produtos Controlados,

(Fl 3)

15/12/2021 07:19

SEI/ANVISA - 1693717 - Nota Técnica



em 09/12/2021, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 48 do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por Suzie Marie Teixeira Gomes, Gerente-Geral de Monitoramento de Produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, em 09/12/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 48 do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.anvisa.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 1693717 e o código CRC 7316FBA2.

Referência: Processo nº 25763.916596/2021-01

SEI nº 1693717

ANEXO C – ARTIGOS SUBMETIDOS E PUBLICADOS**1. SEI SOLICITANDO COMPROVAÇÃO DE PUBLICAÇÕES E SUBMISSÕES**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. 13 de maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Processo nº 23256.011040/2021-13

Data da Autuação: 16/12/2021

Tipo de Processo: Stricto Sensu: Assentamentos Individuais dos Alunos (Dossiê dos Alunos)

Especificação: Comprovação de Publicação Científica e Menção Honrosa - Roberto Augusto Caracas Neto - PROFNIT

Interessado(s): Roberto Augusto Caracas Neto, Coordenadoria do Curso de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT)



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Braga Casemiro, Assistente em Administração**, em 16/12/2021, às 11:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3270513** e o código CRC **98502DBD**.

Referência: Processo nº 23256.011040/2021-13

SEI nº 3270513

2. PUBLICAÇÃO NA BRAZILIAN JOURNAL OF PHARMACEUTICAL SCIENCES

BJPS
BRAZILIAN JOURNAL OF PHARMACEUTICAL SCIENCES

*Brazilian
journal of
pharmaceutical
ciences*



Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade de São Paulo

10.46943/V.IWRUM.2021.01

ISSN: 2175-9790

(F1 2)

 10.46943/V.IWRUM.2021.01
Brazilian Journal of
Pharmaceutical Science 2021

24

TA 01: Drug Utilization Research/ Promotion of Rational Use of Medicine

RUM64

Use of the wise application as a tool in the therapeutic conduct of the elderly with chronic pain

Ana Karinna Silveira Pereira Caracas¹; Roberto Augusto Caracas Neto²; Tacia Vieira Carvalho²¹ São Leopoldo Mandic College, Campinas, São Paulo, Brazil² Federal Institute of Education, Science and Technology of Ceará, Fortaleza, Ceará, Brazil

Context: Chronic pains is multidisciplinary, subjective experience, associated with a psychological state and responsible for the decrease in an individual's quality of life. In this context, a web-based interdisciplinary system assessment (wise) was developed in Zurich

- Switzerland, translated into Brazilian Portuguese, containing objective and subjective questions about pain complaints and the use of drug therapies performed by the patient. The tool includes options for body design, biopsychosocial, and treatment assessment, including drug therapies which the patient is undergoing.

Objectives: The objective of this study was to evaluate the prevalence and effectiveness of drug treatment for chronic pain in elderly people living in the Praia do Futuro II community, attended at the primary care unit Frei Tito de Alencar Lima, in Fortaleza - CE, due to a deficiency of published academic works related to this subject.

Methods: The research using the web-based wise application went cross-sectional. The sample consisted of 250 elderly people, over 60 years old of both genders, with cognitive ability to answer the questionnaire.

Results: Of the interviewees, 72% are female and 28% male. Despite various comorbidities, the prevalence of elderly people who frequently use pain medication was 22.5%, While 50% did not undergo any pain treatment, 12.5% Underwent dental treatment, 7.5% Psychological treatment, 5% surgical and 2.5% Physiotherapy treatment. Regarding the effectiveness of the treatment, on a scale of 0 to 10, 50% reported low effectiveness, 10%effectiveness medium and 40% good or excellent effectiveness.

Conclusion: These results lead us to reflect on the need for a multi-professional team with cognitive behavioral therapy, a good referral, and counter-referral system at all levels of health care, looking for the origin of the suffering associated with chronic pain.

Funding: No funding to declare.

Ethics statement: 3706607.

3. SUBMISSÃO DE ARTIGO NA INNOVATION & MANAGEMENT REVIEW EDITORIAL OFFICE

15/12/2021 11:26

E-mail de IFCE - Instituto Federal do Ceará - Submissão de artigo para a Innovation & Management Review - Manuscript ID ...



dippg.secretaria - IFCE IFCE <dippg.secretaria@ifce.edu.br>

Submissão de artigo para a Innovation & Management Review - Manuscript ID INMR-12-2021-0229

1 mensagem

Roberto Augusto Caracas Neto <roberto.augusto.caracas81@aluno.ifce.edu.br>

11 de dezembro de 2021 08:48

Para: "dippg.secretaria - IFCE IFCE" <dippg.secretaria@ifce.edu.br>

Bom dia,
Raquel, encaminho-lhe o registro da submissão de artigo aceito e orientado pela professora Teciá Vieira Carvalho do PROFNIT, para publicação em revista internacional, atualmente com Qualis A2.
A remessa tem por finalidade registro no histórico dos alunos e orientadora, como pré requisito para conclusão do Mestrado.
Grato,
Roberto Augusto Caracas Neto.

----- Forwarded message -----

De: Innovation & Management Review <onbehalf@manuscriptcentral.com>

Date: qua, 1 de dez de 2021 08:20

Subject: Innovation & Management Review - Manuscript ID INMR-12-2021-0229

To: <roberto.augusto.caracas81@aluno.ifce.edu.br>, <robertocaracas2000@gmail.com>

01-Deo-2021

Dear Mr. CARACAS NETO:

Your manuscript entitled "DISPENSADOR DE LÍQUIDOS DE LIMPEZA, HIGIENIZANTES E SANITIZANTES ATIVADO POR PEDAL" has been successfully submitted online and is presently being given full consideration for publication in the Innovation & Management Review.

Your manuscript ID is INMR-12-2021-0229.

Please mention the above manuscript ID in all future correspondence or when calling the office for questions. If there are any changes in your street address or e-mail address, please log in to Manuscript Central at <https://mc.manuscriptcentral.com/inmr> and edit your user information as appropriate.

You can also view the status of your manuscript at any time by checking your Author Centre after logging in to <https://mc.manuscriptcentral.com/inmr>.

Thank you for submitting your manuscript to the Innovation & Management Review.

Sincerely,

Innovation & Management Review Editorial Office

5. PUBLICAÇÃO DE ARTIGO DO E-BOOK DO IV CONBRACIS

Artigo

E-book: IV CONBRACIS



E-books

ISBN: 978-65-86901-18-4



O EMPREGO DO APLICATIVO WISE COMO INOVAÇÃO NAS CONSULTAS DE DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Tó: Mariana Oliveira, CLÍNICA ODONTOLÓGICA, AUTORES BORGESCORREIA, DOR OROFACIAL...

Em: E-book

Em: E-book

Publicado em 17 de dezembro de 2020

Autores



ANA KARINA SILVEIRA PEREIRA
CARACAS
RAUL BACRÃO LOPES DO MANDU

ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

TECIA VIEIRA CARVALHO
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Resumo

COM A GLOBALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO E POTENCIALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PESQUISA ONLINE, NOVAS TECNOLOGIAS FORAM CRIADAS PARA FACILITAR O DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TOMADA DE DECISÃO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. O PRESENTE ARTIGO TEM COMO OBJETIVO DEMONSTRAR A IMPORTÂNCIA DA INOVAÇÃO NO ATENDIMENTO CLÍNICO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO EMPREGO DO APLICATIVO WISE (WEB-BASED INTERDISCIPLINARY SYMPTOM EVALUATION) BASEADO NA WEB, QUE AJUDA NO TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO INTERDISCIPLINAR DOS PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (DTM) E DOR OROFACIAL (DOF). O WISE É UM QUESTIONÁRIO DE TOMADA DE HISTÓRIA DO PACIENTE, METODOLÓGICAMENTE E SISTEMATICAMENTE ORIENTADO, QUE APRESENTA UM CONSOLIDADO RESUMIDO, GARANTINDO O ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE, É DE FÁCIL DE VISUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO, SEGURO, PRIORIZANDO E ACESSÍVEL AOS PROFissionais DE SAÚDE, EM ESPECIAL ODONTÓLOGOS, QUE TRATAM DAS DTM E DOF, FACILITANDO OS ENCAMINHAMENTOS, QUANDO NECESSÁRIO. O USO DO APLICATIVO MOSTROU-SE UMA FERRAMENTA RELEVANTE NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO INTERDISCIPLINAR DAS DTM E DOF.

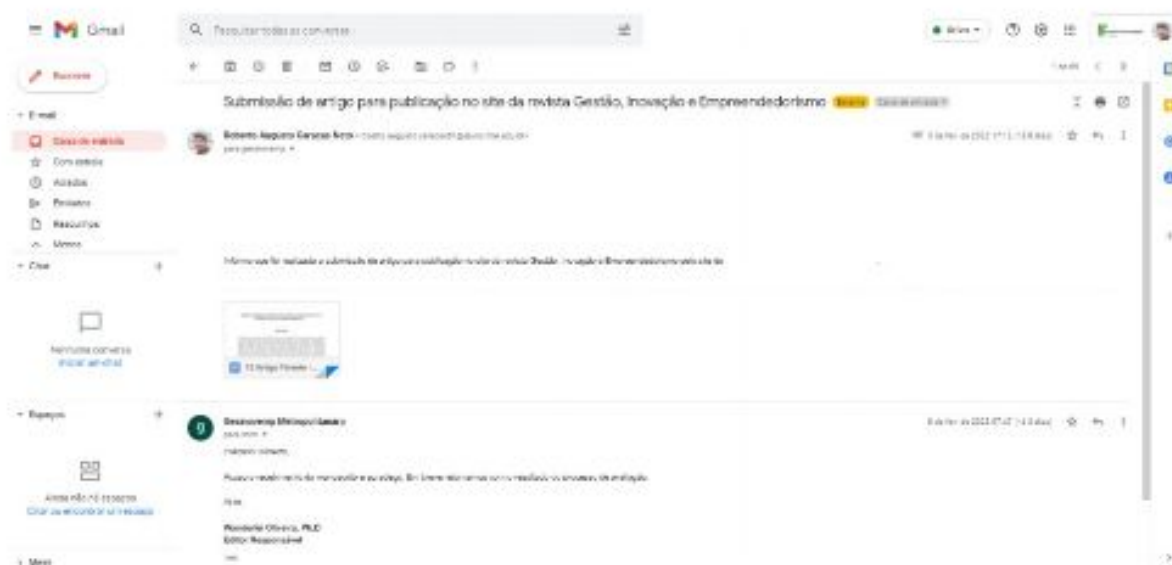
Compartilhe:

Sugestão de citação:

CARACAS, Ana Karina Silveira Pereira et al., O emprego do aplicativo wise como inovação nas consultas de disfunção temporomandibular em consultório odontológico. E-book: Saúde Populacional: Metas e Desafios do Século XXI... Campina Grande: Realize Editora, 2020. p. 184-185. Disponível em: <<https://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/>> Acesso em: 11/02/2022 00:49



6. SUBMISSÃO DE ARTIGO NA REVISTA GESTÃO, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO



ANEXO D – ATAS DE DEFESA DO TCC

1. EXAME DE QUALIFICAÇÃO

02/02/2022 19:21

SEINFCE - 3337458 - Ata



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. 13 de maio, 2081, - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ATA DA APRESENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2021, por meio de video conferência com a ferramenta Google meet (meet.google.com/nzk-pqag-geq), às 14:00 horas reuniram-se os membros da Banca Examinadora composta pelos professores: Profa. Dra Teci Vieira Carvalho (orientadora) (PROFNIT/presidente), Coronel do Exército, Dr. Gil de Melo Esmeraldo Rolim (Coorientador), a Profa. Titular Gloria Maria Marinho da Silva e, a Profa. Dra. Maria da Gloria Almeida Bandeira participaram, como membros da banca examinadora designados para argüirem aluno **ROBERTO AUGUSTO CARACAS** com a apresentação do trabalho intitulado: **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA GESTORES DE EMPRESA DE PRODUTOS**.

Aberta a sessão pela presidente da mesma, coube ao candidato, na forma regimental, expor o tema de seu trabalho, dentro do tempo regulamentar, sendo, em seguida, questionado pelos membros da Banca Examinadora, tendo dado as explicações que foram necessárias. Desta forma a Banca Examinadora atribuiu que o candidato a nota 9,5 cumprindo requisito parcial para a obtenção do título de Mestre Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação.

Sem mais a declarar, lavramos a ata e assinamos.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **gil de melo esmeraldo rolim**, Usuário Externo, em 18/01/2022, às 14:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teci Vieira Carvalho**, Usuário Externo, em 19/01/2022, às 09:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GLORIA ALMEIDA BANDEIRA**, Usuário Externo, em 31/01/2022, às 17:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Maria Marinho Silva**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em 02/02/2022, às 11:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3337458 e o código CRC 89E1EC22.

23256.000365/2022-51

3337458v3

2. DECLARAÇÃO DE DEFESA E APROVAÇÃO FINAL

28/02/2022 15:07

SEI/IFCE - 3475048 - Declaração



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. 13 de maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Profª Drª Teciá Vieira Carvalho (Orientadora), Coronel do Exército, Dr. Gil de Melo Esmeraldo Rolim (Coorientador), Profª Titular Glória Maria Marinho da Silva, PROFNIT-IFCE (Membro Interno), Profª Drª Maria da Glória Almeida Bandeira, PROFNIT-IFMA (Membro Externo), Profª Drª Maria da Glória Almeida Bandeira, PROFNIT-IFMA (Membro Externo), e Profª Drª Marcia Helena Niza Ramalho Sobral (Membro do Mercado) participaram da banca de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE do aluno **ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO**, intitulado: “CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA GESTORES DE EMPRESA DE PRODUTOS CONTROLADOS NO ESTADO DO CEARÁ”, realizada no dia 31/01/2021, às 15h, na sala virtual do Google Meet (<https://meet.google.com/nzk-pqag-geq>)



Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz Carneiro de Araujo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em 28/02/2022, às 15:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3475048 e o código CRC 923FF227.

23256.002706/2022-23

3475048v2